



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1149 - Ano XXIV - 18 de outubro de 2022

PREFEITURA DE
Peruíbe

/prefeituradepeluiibe

/prefeituradepeluiibe

www.peruibe.sp.gov.br

DIA D

SAÚDE DA CRIANÇA NAS ESCOLAS

19/10/2022

EMEI VER. ANA MARIA MESQUITA – manhã às 11:20h / tarde às 16:30h
EMEI JARDIM BRASIL – manhã às 10:40h / tarde às 16:00h

21/10/2022

EMEI BARÃO DE MAUÁ – manhã às 11:00h / tarde às 16:30h

21/10/2022

EMEI DOUGLAS ANDERSON TONI – manhã manhã às 11:20h / tarde às 16:30h
EMEI NOSSA SENHORA DO CARMO - manhã às 10:40h / tarde às 16:00h

*Será realizado no horário próximo a saída da escola assim os responsáveis legais podem estar junto.

O que levar:

- Caderneta para verificar a necessidade da atualização
- Cartão SUS

/prefeituradepeluiibe



PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

CULTURA E ESPORTES

Eduardo Martins Teles de Aguiar

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

GOVERNO

Paulo Carlos de Oliveira Junior

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Gabriel dos Reis

1º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

2º SECRETÁRIO
Sergio Roberto de Lara

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Fabio Pandori Mariano
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Ingram de Souza Menezes
João Pedro de Lara
Sergio Fonseca

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

**AGÊNCIA DOS
CORREIOS**
3455-2090

AME
3451-1075

APAE
3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL
3453-1568

ACEP
3455-9595

AEAP
3455-2357

AEP
3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL
3453-4744
3455-3117

**BIBLIOTECA /
CULTURA**
3454-1215

**CADASTRO
MOBILIÁRIO**
3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL
3451-3000

CAPI
3456-1647

**CASA DE REPOUSO
N. Sra.
APARECIDA**
3456-2815
3456-3261

**CARTÓRIO DE
REGISTRO
CIVIL**
3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL
3455-4033

**CENTRO DE
CONTROLE
ZOOSES**
3451-1074

CONSELHO TUTELAR
3455-3707
3453-6088

CONVÊNIO
3451-1125

COMUNICAÇÃO
3451-1070

**CORPO DE
BOMBEIROS
(aquático)**
193/ 3453-2729

**CORPO DE
BOMBEIROS
(terrestre)**
3453-2729

DEFESA SOCIAL
3455-2072
3455-2073

**DELEGACIA DA
MULHER**
3455-7665

**DEPARTAMENTO DE
ESPORTES**
3451-1067

ELEKTRO
0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA
3455-1917

**FISCALIZAÇÃO DE
OBRAS**
3451-1096

FÓRUM
3455-5400

**GUARDA FLORESTAL
(GUARÁ)**
3457-9244

MEIO AMBIENTE
3451-1066

OBRAS
3451-1091

OUVIDORIA
3451-1087

PAT/SINE
3453-4555
3454-2153

POLICIA AMBIENTAL
3453-7230

POLICIA MILITAR
190

**PONTO DE TAXI
PRAÇA MATRIZ**
3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)
3455-4665

POSTO SEBRAE
3451-1085

PROCON
3451-1084

PRODEP
3455-2223

**RECURSOS
HUMANOS**
3451-1180

**REGIONAL DO
CARAGUAVA**
3455-2226

**REGIONAL DO
GUARÁ**

3457-9270

SABESP
3455-7772

SAMU
192

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**
3453-7800

**SECRETARIA DE
SAÚDE**
3451-3044

**SECRETARIA DE
TURISMO/CIT**
3455-9426

SINTRAPE
3455.7321

TIRO DE GUERRA
3451-1068

UPA
3451-1080/3454-2421

**VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA**
3451-1065

**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**
3455-8403

TELEFONISTA
3451-1000

DEPARTAMENTOS

AÇÃO SOCIAL

David Veronezi

**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE**
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Julio Cesar Barbosa

COMPRAS

Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA
E MOBILIDADE REDUZIDA**
Karen Cristina Gewehr

**PLANEJAMENTO PARA O
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência
do Município (URM): R\$ 133,73

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo
– Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

ATOS DO LEGISLATIVO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no inciso I do §1º do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população para Audiência Pública a ser realizada no dia 21 de novembro de 2022, às 18h00, na Câmara Municipal, para discussão do Projeto de Lei nº 111/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Peruíbe para o exercício de 2023". O referido Projeto está disponível no site da Câmara Municipal: www.camaraperuibe.sp.gov.br.

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOA 2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



Data: 21 de novembro de 2022

Local: Câmara Municipal de Peruíbe

Horário: 18h



PERUIBEPREV

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2022

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO

E
NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 609 – Centro – Peruíbe

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

TEL.: (13) 3454-1467

Apresentar Cédula de Identidade Original

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de JANEIRO

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de FEVEREIRO

23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de MARÇO

* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30

de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 10 de janeiro de 2021

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

COMUNICADOS

A Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento dos termos do artigo 379, § 1º da Lei 733/1979,

regulamentada pelo § 4º do artigo 26 da Lei Complementar nº 122/2008, publica relação de contribuintes que foram notificados via postal com A.R (aviso de recebimento) porém não receberam as notificações por motivos diversos, para a execução de serviços determinadas pela Administração Pública Municipal

		ESTANCIA	IZABEL				<p>CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias</p>
117.321	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	36	23		
		ESTANCIA	IZABEL				<p>MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.</p>
117.322	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	36	21		
		ESTANCIA	IZABEL				<p>CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias</p>
117.322	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	36	21		

		ESTANCIA	IZABEL				<p>LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias</p>
117.323	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	37	12		
		ESTANCIA	IZABEL				<p>MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.</p>
117.323	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	37	12		
		ESTANCIA	IZABEL				<p>CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias</p>
117.323	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	37	12		

		ESTANCIA	IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.324	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	37	7		
		ESTANCIA	IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.324	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	37	7		
		ESTANCIA	IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.324	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	37	7		

		ESTANCIA	IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.327	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	37	4		
		ESTANCIA	IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.327	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	37	4		
		ESTANCIA	IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.327	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	37	4		

		ESTANCIA	IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.325	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	37	6		
		ESTANCIA	IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.325	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	37	6		
		ESTANCIA	IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.325	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	37	6		

		ESTANCIA	IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.328	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	37	24		
		ESTANCIA	IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.328	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	37	24		
		ESTANCIA	IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.328	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	37	24		

		ESTANCIA	IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.326	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	37	5		
		ESTANCIA	IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.326	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	37	5		
		ESTANCIA	IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.326	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	37	5		

		ESTANCIA	IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.329	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	37	23		
		ESTANCIA	IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.329	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	37	23		
		ESTANCIA	IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.329	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	37	23		

117.330	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	ESTANCIA IZABEL	IZ	37	22	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.330	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	ESTANCIA IZABEL	IZ	37	22	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.330	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	ESTANCIA IZABEL	IZ	37	22	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.331	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	ESTANCIA IZABEL	IZ	37	13	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.331	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	ESTANCIA IZABEL	IZ	37	13	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.331	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	ESTANCIA IZABEL	IZ	37	13	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.332	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	ESTANCIA IZABEL	IZ	37	10	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.332	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	ESTANCIA IZABEL	IZ	37	10	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.333	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	ESTANCIA IZABEL	IZ	37	9	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

117.333	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	ESTANCIA IZABEL	IZ	37	9	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.334	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	ESTANCIA IZABEL	IZ	37	2	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.334	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	ESTANCIA IZABEL	IZ	37	2	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.335	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	ESTANCIA IZABEL	IZ	37	18	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.335	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	ESTANCIA IZABEL	IZ	37	18	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.336	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	ESTANCIA IZABEL	IZ	37	17	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

117.336	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	ESTANCIA IZABEL	IZ	37	17	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.337	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	ESTANCIA IZABEL	IZ	37	16	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.337	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	ESTANCIA IZABEL	IZ	37	16	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

		ESTANCIA IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.338	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	37	15	
		ESTANCIA IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.338	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	37	15	
		CARLOS ALBERTO RODRIGUES				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.339	22/08/2022	DA CRUZ	IZ	39	12	

		CARLOS ALBERTO RODRIGUES				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.339	22/08/2022	DA CRUZ	IZ	39	12	
		CARLOS ALBERTO RODRIGUES				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.339	22/08/2022	DA CRUZ	IZ	39	12	
		PAULO CEZAR HONORATO DA SILVA				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.340	22/08/2022	SILVA	IZ	39	11	

		PAULO CEZAR HONORATO DA SILVA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.340	22/08/2022	SILVA	IZ	39	11	
		PAULO CEZAR HONORATO DA SILVA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.340	22/08/2022	SILVA	IZ	39	11	
		CARLOS EDUARDO MORENO				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.341	22/08/2022	BARBOSA	IZ	39	10	

		CARLOS EDUARDO MORENO				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.341	22/08/2022	BARBOSA	IZ	39	10	
		CARLOS EDUARDO MORENO				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.341	22/08/2022	BARBOSA	IZ	39	10	
		ESTANCIA IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.342	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	39	9	

		ESTANCIA IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.342	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	39	9	
		ESTANCIA IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.342	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	39	9	
		EUNICE VIEIRA DE ALENCAR				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.343	22/08/2022		IZ	39	8	

		EUNICE VIEIRA DE ALENCAR				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.343	22/08/2022		IZ	39	8	
		EUNICE VIEIRA DE ALENCAR				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.343	22/08/2022		IZ	39	8	
		ESTANCIA IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.344	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	39	7	

117.344	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.344	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	39	7	
117.344	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.344	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	39	7	
117.345	22/08/2022	CARLOS ROBERTO DA SILVA				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.345	22/08/2022		IZ	39	5	

117.345	22/08/2022	CARLOS ROBERTO DA SILVA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.345	22/08/2022		IZ	39	5	
117.345	22/08/2022	CARLOS ROBERTO DA SILVA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.345	22/08/2022		IZ	39	5	
117.346	22/08/2022	IVALDO JOSE VERNASCHI				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.346	22/08/2022		IZ	39	4	

117.346	22/08/2022	IVALDO JOSE VERNASCHI				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.346	22/08/2022		IZ	39	4	
117.346	22/08/2022	IVALDO JOSE VERNASCHI				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.346	22/08/2022		IZ	39	4	
117.347	22/08/2022	IVALDO JOSE VERNASCHI				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.347	22/08/2022		IZ	39	3	

117.347	22/08/2022	IVALDO JOSE VERNASCHI				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.347	22/08/2022		IZ	39	3	
117.347	22/08/2022	IVALDO JOSE VERNASCHI				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.347	22/08/2022		IZ	39	3	
117.348	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.348	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	39	2	

117.348	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.348	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	39	2	
117.348	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.348	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	39	2	
117.349	22/08/2022	ELISANGELA DE MATOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.349	22/08/2022	LIBERATO	IZ	39	24	

117.349	22/08/2022	ELISANGELA DE MATOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.349	22/08/2022	LIBERATO	IZ	39	24	
117.349	22/08/2022	ELISANGELA DE MATOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.349	22/08/2022	LIBERATO	IZ	39	24	
117.350	22/08/2022	DANIELE MARINHO SILVA				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.350	22/08/2022		IZ	39	23	

117.350	22/08/2022	DANIELE MARINHO SILVA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.350	22/08/2022	DANIELE MARINHO SILVA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.351	22/08/2022	MARIO SERGIO DA SILVA				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.351	22/08/2022	MARIO SERGIO DA SILVA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.351	22/08/2022	MARIO SERGIO DA SILVA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.352	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.352	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.352	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.353	22/08/2022	RICARDO DANIEL RUSSI				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.353	22/08/2022	RICARDO DANIEL RUSSI				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.353	22/08/2022	RICARDO DANIEL RUSSI				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.354	22/08/2022	WASHINGTON ROQUE				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.354	22/08/2022	WASHINGTON ROQUE				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.354	22/08/2022	WASHINGTON ROQUE				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.355	22/08/2022	GILEADE RODRIGUES DE OLIVEIRA				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.355	22/08/2022	GILEADE RODRIGUES DE OLIVEIRA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.355	22/08/2022	GILEADE RODRIGUES DE OLIVEIRA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.356	22/08/2022	MARIA ROBENITE VIDAL DOS SANTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.356	22/08/2022	MARIA ROBENITE VIDAL DOS SANTOS	IZ	39	15	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.356	22/08/2022	MARIA ROBENITE VIDAL DOS SANTOS	IZ	39	15	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.357	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	39	14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.357	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	39	14	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.357	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	39	14	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.358	22/08/2022	LUCIMARA DE OLIVEIRA	IZ	39	13	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.359	22/08/2022	JORGE LUIS IANELLI LEITE	IZ	40	24	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.359	22/08/2022	JORGE LUIS IANELLI LEITE	IZ	40	24	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.359	22/08/2022	JORGE LUIS IANELLI LEITE	IZ	40	24	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.360	22/08/2022	EDVALDO MENDES DE ARAUJO	IZ	40	23	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.360	22/08/2022	EDVALDO MENDES DE ARAUJO	IZ	40	23	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.360	22/08/2022	EDVALDO MENDES DE ARAUJO	IZ	40	23	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.361	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	40	23	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.361	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	40	23	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.361	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	40	23	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.362	22/08/2022	KATY FUJIE PIMENTEL	IZ	40	20	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.362	22/08/2022	KATY FUJIE PIMENTEL	IZ	40	20	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.362	22/08/2022	KATY FUJIE PIMENTEL	IZ	40	20	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.363	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZABEL	40	19	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.363	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZABEL	40	19	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.363	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZABEL	40	19	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.366	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZABEL	40	16	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.366	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZABEL	40	16	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.366	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZABEL	40	16	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.364	22/08/2022	EUGENIA MACIEL DA SILVA	IZABEL	40	18	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.364	22/08/2022	EUGENIA MACIEL DA SILVA	IZABEL	40	18	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.364	22/08/2022	EUGENIA MACIEL DA SILVA	IZABEL	40	18	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.367	22/08/2022	OLIVEIRA	IZABEL	40	15	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.367	22/08/2022	OLIVEIRA	IZABEL	40	15	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.367	22/08/2022	OLIVEIRA	IZABEL	40	15	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.365	22/08/2022	MARCIO ROBERTO RODRIGUES	IZABEL	40	17	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.365	22/08/2022	MARCIO ROBERTO RODRIGUES	IZABEL	40	17	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.365	22/08/2022	MARCIO ROBERTO RODRIGUES	IZABEL	40	17	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.368	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZABEL	40	14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.368	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZABEL	40	14	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.368	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZABEL	40	14	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.369	22/08/2022	CLAUDEMIR VELLOSO MARIANO	IZ	40	22	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.370	22/08/2022	REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS	IZ	40	21	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.371	22/08/2022	JOÃO LUIZ DE SOUZA UCHOA	IZ	40	12	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

117.371	22/08/2022	JOÃO LUIZ DE SOUZA UCHOA	IZ	40	12	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.372	22/08/2022	JOSE DONIZETE MASSULA	IZ	40	11	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.372	22/08/2022	JOSE DONIZETE MASSULA	IZ	40	11	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.373	22/08/2022	JOSE CARLOS DOS SANTOS	IZ	40	10	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.373	22/08/2022	JOSE CARLOS DOS SANTOS	IZ	40	10	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.374	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	40	9	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

117.374	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	40	9	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.375	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	40	8	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.375	22/08/2022	VALQUIRIA LEANDRO DE LIMA	IZ	40	8	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.376	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	40	7	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.376	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	40	7	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.377	22/08/2022	ANTONIO GARCIA	IZ	40	6	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

117.377	22/08/2022	ANTONIO GARCIA	IZ	40	6	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.378	22/08/2022	JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	IZ	40	5	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.378	22/08/2022	JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	IZ	40	5	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.379	22/08/2022	MARCOS AURELIO DA SILVA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.379	22/08/2022	MARCOS AURELIO DA SILVA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.380	22/08/2022	ANDERSON DA SILVA NOGUEIRA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.380	22/08/2022	ANDERSON DA SILVA NOGUEIRA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.381	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.381	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.382	22/08/2022	PAULO GALVÃO NOGUEIRA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.382	22/08/2022	PAULO GALVÃO NOGUEIRA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.383	22/08/2022	NOEMIA WEEISHAAPT DE				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.383	22/08/2022	GODOY SIQUEIRA LIMA				

117.383	22/08/2022	NOEMIA WEEISHAAPT DE				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.383	22/08/2022	GODOY SIQUEIRA LIMA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.384	22/08/2022	NOEMIA WEISHAAPT DE				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.384	22/08/2022	GODOY S DE LIMA				
117.384	22/08/2022	NOEMIA WEISHAAPT DE				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.384	22/08/2022	GODOY S DE LIMA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.384	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.385	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA				
117.385	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.385	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.385	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.386	22/08/2022	GODOY SIQUEIRA LIMA				

117.386	22/08/2022	NOEMIA WEEISHAAPT DE	IZ	41	9	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.386	22/08/2022	GODOY SIQUEIRA LIMA	IZ	41	9	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.387	22/08/2022	NOEMIA WEEISHAAPT DE	IZ	41	8	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.387	22/08/2022	NOEMIA WEEISHAAPT DE	IZ	41	8	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.387	22/08/2022	GODOY SIQUEIRA LIMA	IZ	41	8	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.388	22/08/2022	JOAO SIQUEIRA DE LIMA	IZ	41	7	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.388	22/08/2022	JOAO SIQUEIRA DE LIMA	IZ	41	7	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.388	22/08/2022	JOAO SIQUEIRA DE LIMA	IZ	41	7	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.389	22/08/2022	NOEMIA WEEISHAAPT DE	IZ	41	6	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.389	22/08/2022	NOEMIA WEEISHAAPT DE	IZ	41	6	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.389	22/08/2022	GODOY SIQUEIRA LIMA	IZ	41	6	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.390	22/08/2022	NOEMIA WEISHAAPT DE	IZ	41	5	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.390	22/08/2022	NOEMIA WEISHAAPT DE	IZ	41	5	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.390	22/08/2022	GODOY S DE LIMA	IZ	41	5	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.391	22/08/2022	NOEMIA WEISHAAPT DE	IZ	41	4	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.391	22/08/2022	NOEMIA WEISHAAPT DE	IZ	41	4	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.391	22/08/2022	GODOY S DE LIMA	IZ	41	4	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.392	22/08/2022	NOEMIA WEISHAAPT DE	IZ	41	3	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.392	22/08/2022	NOEMIA WEISHAUP DE	IZ	41	3	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.392	22/08/2022	NOEMIA WEISHAUP DE	IZ	41	3	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.393	22/08/2022	NOEMIA WEISHAUP DE	IZ	41	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.393	22/08/2022	NOEMIA WEISHAUP DE	IZ	41	2	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.393	22/08/2022	NOEMIA WEISHAUP DE	IZ	41	2	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.394	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	41	1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.394	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	41	1	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.394	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	41	1	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.395	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	41	24	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.395	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	41	24	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.395	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	41	24	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.396	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	41	24	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.396	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	41	24	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.396	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	41	24	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.397	22/08/2022	ANDRE DIAS MATHIAS	IZ	41	23	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.397	22/08/2022	ANDRE DIAS MATHIAS	IZ	41	23	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.397	22/08/2022	ANDRE DIAS MATHIAS	IZ	41	23	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.398	22/08/2022	IVAN SOARES DOS SANTOS	IZ	41	22	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.398	22/08/2022	IVAN SOARES DOS SANTOS	IZ	41	22	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.398	22/08/2022	IVAN SOARES DOS SANTOS	IZ	41	22	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.399	22/08/2022	MAURILIO PEREIRA DA SILVA	IZ	41	21	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.399	22/08/2022	MAURILIO PEREIRA DA SILVA	IZ	41	21	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.399	22/08/2022	MAURILIO PEREIRA DA SILVA	IZ	41	21	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.400	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	41	20	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.400	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	41	20	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.400	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	41	20	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.401	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	41	19	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.401	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	41	19	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.401	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	41	19	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.402	22/08/2022	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	IZ	41	18	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.402	22/08/2022	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	IZ	41	18	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.402	22/08/2022	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	IZ	41	18	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.403	22/08/2022	JOENES TEODORO LOPES	IZ	41	17	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.403	22/08/2022	JOENES TEODORO LOPES	IZ	41	17	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.403	22/08/2022	JOENES TEODORO LOPES	IZ	41	17	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.404	22/08/2022	ROSANE DE LOURDES CASQUEL	IZ	41	16	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.404	22/08/2022	ROSANE DE LOURDES CASQUEL	IZ	41	16	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.404	22/08/2022	ROSANE DE LOURDES CASQUEL	IZ	41	16	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.405	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	41	14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.405	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	41	14	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.405	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	41	14	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.406	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	41	13	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.406	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	41	13	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.406	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	41	13	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.407	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	42	12	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.407	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	42	12	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.407	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	42	12	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.408	22/08/2022	ELZENI RODRIGUES RAMOS	IZ	42	11	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.408	22/08/2022	ELZENI RODRIGUES RAMOS	IZ	42	11	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.408	22/08/2022	ELZENI RODRIGUES RAMOS	IZ	42	11	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.409	22/08/2022	ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	IZ	42	10	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.409	22/08/2022	ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	IZ	42	10	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.409	22/08/2022	ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	IZ	42	10	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.410	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	42	9	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.410	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.410	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	42	9	
117.410	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.410	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	42	9	
117.411	22/08/2022	ANGELA MARIA MORAES DOS SANTOS	IZ	42	8	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.411	22/08/2022	ANGELA MARIA MORAES DOS SANTOS	IZ	42	8	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.411	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	42	8	
117.411	22/08/2022	ANGELA MARIA MORAES DOS SANTOS	IZ	42	8	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.411	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	42	8	
117.412	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.412	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	42	7	

117.412	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.412	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	42	7	
117.412	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.412	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	42	7	
117.413	22/08/2022	DENIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	IZ	42	6	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.413	22/08/2022	DENIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	IZ	42	6	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.413	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	42	6	
117.413	22/08/2022	DENIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	IZ	42	6	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.413	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	42	6	
117.414	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.414	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	42	5	

117.414	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.414	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	42	5	
117.414	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.414	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	42	5	
117.415	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.415	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	42	4	

117.415	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.415	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	42	4	
117.415	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.415	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	42	4	
117.416	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.416	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	42	3	

117.416	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.416	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.417	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.417	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.417	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.418	22/08/2022	EMERSON DE ALMEIDA				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.418	22/08/2022	EMERSON DE ALMEIDA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.418	22/08/2022	EMERSON DE ALMEIDA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.419	22/08/2022	ALEXSANDER BORGES DA SILVA				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.419	22/08/2022	ALEXSANDER BORGES DA SILVA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.419	22/08/2022	ALEXSANDER BORGES DA SILVA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.420	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.420	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.420	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.421	22/08/2022	SANDRA MARIA DOS SANTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.421	22/08/2022	SANDRA MARIA DOS SANTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.421	22/08/2022	SANDRA MARIA DOS SANTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.422	22/08/2022	SEVERINA FERRARI DOS SANTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.422	22/08/2022	SEVERINA FERRARI DOS SANTOS	IZ	42	21	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.422	22/08/2022	SEVERINA FERRARI DOS SANTOS	IZ	42	21	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.423	22/08/2022	JORGE ARAUJO DA SILVA	IZ	42	20	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.423	22/08/2022	JORGE ARAUJO DA SILVA	IZ	42	20	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.423	22/08/2022	JORGE ARAUJO DA SILVA	IZ	42	20	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.424	22/08/2022	JARBAS VENTURA DE JESUS	IZ	42	19	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.424	22/08/2022	JARBAS VENTURA DE JESUS	IZ	42	19	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.424	22/08/2022	JARBAS VENTURA DE JESUS	IZ	42	19	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.425	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	42	13	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.425	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	42	13	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.425	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	42	13	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.426	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	42	15	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

117.426	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	42	15	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.427	22/08/2022	MONTENEGRO SASAKI	IZ	43	12	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.427	22/08/2022	MONTENEGRO SASAKI	IZ	43	12	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

117.427	22/08/2022	MONTENEGRO SASAKI	IZ	43	12	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.428	22/08/2022	JOSÉ DE SOUZA SOBRINHO	IZ	43	11	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.428	22/08/2022	JOSÉ DE SOUZA SOBRINHO	IZ	43	11	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

		JOSÉ DE SOUZA SOBRINHO				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.428	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	43	11	
117.429	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	43	10	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.429	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	43	10	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

		ESTANCIA IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.431	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	43	7	
117.432	22/08/2022	MARCIA APARECIDA RIBEIRO	IZ	43	6	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.432	22/08/2022	VIEIRA	IZ	43	6	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.432	22/08/2022	MARCIA APARECIDA RIBEIRO	IZ	43	6	
117.432	22/08/2022	VIEIRA	IZ	43	6	

		ESTANCIA IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.429	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	43	10	
117.430	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	43	9	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.430	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	43	9	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.430	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	43	9	

		MARCIA APARECIDA RIBEIRO				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.432	22/08/2022	VIEIRA	IZ	43	6	
117.433	22/08/2022	DANIEL JOSE DA SILVA	IZ	43	4	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.433	22/08/2022	DANIEL JOSE DA SILVA	IZ	43	4	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

		ESTANCIA IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.430	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	43	9	
117.431	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	43	7	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.431	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	43	7	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

		DANIEL JOSE DA SILVA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.433	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	43	4	
117.434	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	43	3	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.434	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	43	3	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

		ESTANCIA	IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.434	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZABEL	IZ	43	3	
		ESTANCIA	IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.435	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZABEL	IZ	43	2	
		ESTANCIA	IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.435	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZABEL	IZ	43	2	

		CRISTIANE APARECIDA TEIXEIRA					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.437	22/08/2022	CARVALHO	IZABEL	IZ	43	24	
		ESTANCIA	IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.438	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZABEL	IZ	43	23	
		ESTANCIA	IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.438	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZABEL	IZ	43	23	

		ESTANCIA	IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.435	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZABEL	IZ	43	2	
		CRISTIANE APARECIDA TEIXEIRA					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.436	22/08/2022	CARVALHO	IZABEL	IZ	43	1	
		CRISTIANE APARECIDA TEIXEIRA					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.436	22/08/2022	CARVALHO	IZABEL	IZ	43	1	

		ESTANCIA	IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.438	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZABEL	IZ	43	23	
		MARISA MENESES DO					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.439	22/08/2022	NASCIMENTO	IZABEL	IZ	43	22	
		MARISA MENESES DO					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.439	22/08/2022	NASCIMENTO	IZABEL	IZ	43	22	

		CRISTIANE APARECIDA TEIXEIRA					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.436	22/08/2022	CARVALHO	IZABEL	IZ	43	1	
		CRISTIANE APARECIDA TEIXEIRA					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.437	22/08/2022	CARVALHO	IZABEL	IZ	43	24	
		CRISTIANE APARECIDA TEIXEIRA					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.437	22/08/2022	CARVALHO	IZABEL	IZ	43	24	

		MARISA MENESES DO					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.439	22/08/2022	NASCIMENTO	IZABEL	IZ	43	22	
		FLAVIA RODRIGUES					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.440	22/08/2022	DAMASCENO	IZABEL	IZ	43	21	
		FLAVIA RODRIGUES					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.440	22/08/2022	DAMASCENO	IZABEL	IZ	43	21	

117.440	22/08/2022	FLAVIA RODRIGUES DAMASCENO	IZ	43	21	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.441	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	43	20	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.441	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	43	20	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

117.441	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	43	20	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.442	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	43	17	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.442	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	43	17	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

117.442	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	43	17	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.443	22/08/2022	MARCELO DE JESUS SENA	IZ	43	15	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.443	22/08/2022	MARCELO DE JESUS SENA	IZ	43	15	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

117.443	22/08/2022	MARCELO DE JESUS SENA	IZ	43	15	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.444	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	43	14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.444	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	43	14	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

117.444	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	43	14	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.445	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	43	5	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.446	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	44	12	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.446	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	44	12	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.446	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	44	12	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.447	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	44	9	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.447	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	44	9	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.447	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	44	9	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.448	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	44	8	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.448	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	44	8	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.448	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	44	8	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.449	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	44	7	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.449	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	44	7	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.449	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	44	7	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.450	22/08/2022	JOSE HENRIQUE DE SOUZA	IZ	44	3	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.450	22/08/2022	JOSE HENRIQUE DE SOUZA	IZ	44	3	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.450	22/08/2022	JOSE HENRIQUE DE SOUZA	IZ	44	3	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.451	22/08/2022	JOSE CORDEIRO DA SILVA	IZ	44	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.451	22/08/2022	JOSE CORDEIRO DA SILVA	IZ	44	2	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.451	22/08/2022	JOSE CORDEIRO DA SILVA	IZ	44	2	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.452	22/08/2022	CARMEN LUCIA GOMES DE CARVALHO	IZ	44	1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.452	22/08/2022	CARMEN LUCIA GOMES DE CARVALHO	IZ	44	1	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.452	22/08/2022	CARMEN LUCIA GOMES DE CARVALHO	IZ	44	1	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.453	22/08/2022	EUNICE VIEIRA DE ALENCAR	IZ	44	23	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.453	22/08/2022	EUNICE VIEIRA DE ALENCAR				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.453	22/08/2022	EUNICE VIEIRA DE ALENCAR				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.454	22/08/2022	AMAURI XOLE DOS SANTOS				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.454	22/08/2022	AMAURI XOLE DOS SANTOS				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.454	22/08/2022	AMAURI XOLE DOS SANTOS				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.455	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.455	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.455	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.456	22/08/2022	VILSON SPOTT				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.456	22/08/2022	VILSON SPOTT				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.456	22/08/2022	VILSON SPOTT				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.457	22/08/2022	MARIA ALVES RODRIGUES				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.457	22/08/2022	MARIA ALVES RODRIGUES				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.457	22/08/2022	MARIA ALVES RODRIGUES				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.458	22/08/2022	MARIA ALVES RODRIGUES				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.458	22/08/2022	MARIA ALVES RODRIGUES				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.458	22/08/2022	MARIA ALVES RODRIGUES				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.459	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.459	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.459	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	44	16	
117.459	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.459	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	44	16	
117.460	22/08/2022	VALDIR DE JESUS MOREIRA				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.460	22/08/2022		IZ	44	14	

117.460	22/08/2022	VALDIR DE JESUS MOREIRA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.460	22/08/2022		IZ	44	14	
117.460	22/08/2022	VALDIR DE JESUS MOREIRA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.460	22/08/2022		IZ	44	14	
117.461	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.461	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	44	13	

117.461	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.461	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	44	13	
117.461	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.461	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	44	13	
117.462	22/08/2022	MARIA FERNANDES PINTO				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.462	22/08/2022		IZ	44	24	

117.463	22/08/2022	JOSE CICERO CORREIA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.463	22/08/2022		IZ	44	4	
117.463	22/08/2022	JOSE CICERO CORREIA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.463	22/08/2022		IZ	44	4	
117.464	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.464	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	45	12	

117.464	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.464	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	45	12	
117.464	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.464	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	45	12	
117.465	22/08/2022	JOZIVAL VICENTE SILVERIO				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.465	22/08/2022		IZ	45	11	

117.465	22/08/2022	JOZIVAL VICENTE SILVERIO				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.465	22/08/2022		IZ	45	11	
117.465	22/08/2022	JOZIVAL VICENTE SILVERIO				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.465	22/08/2022		IZ	45	11	
117.466	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.466	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	45	9	

117.466	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.466	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	45	9	
117.466	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.466	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	45	9	
117.467	22/08/2022	OSVALDO DA SILVA				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.467	22/08/2022		IZ	45	6	

117.467	22/08/2022	OSVALDO DA SILVA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.467	22/08/2022		IZ	45	6	
117.467	22/08/2022	OSVALDO DA SILVA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.467	22/08/2022		IZ	45	6	
117.468	22/08/2022	JOSINALDO ANTONIO DA				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.468	22/08/2022	ANUCIACAO	IZ	45	5	

117.468	22/08/2022	JOSINALDO ANTONIO DA				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.468	22/08/2022	ANUCIACAO	IZ	45	5	
117.468	22/08/2022	JOSINALDO ANTONIO DA				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.468	22/08/2022	ANUCIACAO	IZ	45	5	
117.469	22/08/2022	HIGINO CLEMENTE				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.469	22/08/2022		IZ	45	4	

117.469	22/08/2022	HIGINO CLEMENTE				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.469	22/08/2022		IZ	45	4	
117.469	22/08/2022	HIGINO CLEMENTE				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.469	22/08/2022		IZ	45	4	
117.470	22/08/2022	ORMESINA DA CRUZ				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.470	22/08/2022	FERNANDES	IZ	45	3	

117.470	22/08/2022	ORMESINA DA CRUZ				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.470	22/08/2022	FERNANDES	IZ	45	3	
117.470	22/08/2022	ORMESINA DA CRUZ				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.470	22/08/2022	FERNANDES	IZ	45	3	
117.471	22/08/2022	MOISES OLIVEIRA SOARES				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.471	22/08/2022		IZ	45	2	

117.471	22/08/2022	MOISES OLIVEIRA SOARES				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.471	22/08/2022		IZ	45	2	
117.471	22/08/2022	MOISES OLIVEIRA SOARES				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.471	22/08/2022		IZ	45	2	
117.472	22/08/2022	IZABEL DE FREITAS ROSA				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.472	22/08/2022		IZ	45	1	

117.472	22/08/2022	IZABEL DE FREITAS ROSA	IZ	45	1	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.472	22/08/2022	IZABEL DE FREITAS ROSA	IZ	45	1	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.473	22/08/2022	WAGNER APARECIDO PEREIRA	IZ	45	24	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.473	22/08/2022	WAGNER APARECIDO PEREIRA	IZ	45	24	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.473	22/08/2022	WAGNER APARECIDO PEREIRA	IZ	45	24	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.474	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	45	21	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.474	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	45	21	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.474	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	45	21	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.475	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	45	20	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.475	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	45	20	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.475	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	45	20	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.476	22/08/2022	MIGUEL MESSIAS ELOI DA SILVA	IZ	45	19	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.476	22/08/2022	MIGUEL MESSIAS ELOI DA SILVA	IZ	45	19	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.476	22/08/2022	MIGUEL MESSIAS ELOI DA SILVA	IZ	45	19	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.477	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	45	18	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.477	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	45	18	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.477	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	45	18	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.478	22/08/2022	EDVALDO JOSE DOS SANTOS	IZ	45	17	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.478	22/08/2022	EDVALDO JOSE DOS SANTOS	IZ	45	17	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.478	22/08/2022	EDVALDO JOSE DOS SANTOS	IZ	45	17	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.479	22/08/2022	SUZETE PEREIRA DA SILVA	IZ	45	16	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.479	22/08/2022	SUZETE PEREIRA DA SILVA	IZ	45	16	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.479	22/08/2022	SUZETE PEREIRA DA SILVA	IZ	45	16	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.480	22/08/2022	ROBERTA APARECIDA LEANDRO BEZERRA	IZ	45	14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

117.480	22/08/2022	ROBERTA APARECIDA LEANDRO BEZERRA	IZ	45	14	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.480	22/08/2022	ROBERTA APARECIDA LEANDRO BEZERRA	IZ	45	14	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.481	22/08/2022	MANOEL DA SILVA	IZ	45	22	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.482	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	45	13	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.483	22/08/2022	ALVACI BRAGA DE BRITO	IZ	45	15	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.483	22/08/2022	ALVACI BRAGA DE BRITO	IZ	45	15	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.484	22/08/2022	CARMEM PEREIRA DE DEUS CANTINI	IZ	46	11	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.484	22/08/2022	CARMEM PEREIRA DE DEUS CANTINI	IZ	46	11	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.484	22/08/2022	CARMEM PEREIRA DE DEUS CANTINI	IZ	46	11	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.485	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	46	10	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.485	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	46	10	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.485	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	46	10	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.486	22/08/2022	ADRIANO XOLE DOS SANTOS	IZ	46	8	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.486	22/08/2022	ADRIANO XOLE DOS SANTOS	IZ	46	8	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.486	22/08/2022	ADRIANO XOLE DOS SANTOS	IZ	46	8	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.487	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	46	6	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.487	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	46	6	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.487	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL	IZ	46	6	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.488	22/08/2022	DELVAIR CONSTANTINO	IZ	46	POS	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.488	22/08/2022	DELVAIR CONSTANTINO	IZ	46	POS	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.488	22/08/2022	DELVAIR CONSTANTINO	IZ	46	POS	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.489	22/08/2022	ANA PAULA QUEIROZ BORGES	IZ	46	POS	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.489	22/08/2022	ANA PAULA QUEIROZ BORGES	IZ	46	POS	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.489	22/08/2022	ANA PAULA QUEIROZ BORGES	IZ	46	POS	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.490	22/08/2022	TERESINHA APARECIDA RUFINO	IZ	46	4	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.490	22/08/2022	TERESINHA APARECIDA RUFINO	IZ	46	4	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.490	22/08/2022	TERESINHA APARECIDA RUFINO	IZ	46	4	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.491	22/08/2022	MICHELINE PRESTELLO DUARTE	IZ	46	3	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.491	22/08/2022	MICHELINE PRESTELLO DUARTE	IZ	46	3	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.491	22/08/2022	MICHELINE PRESTELLO DUARTE	IZ	46	3	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.492	22/08/2022	ESTANCIA	IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.492	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	46	2		
117.492	22/08/2022	ESTANCIA	IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.492	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	46	2		
117.492	22/08/2022	ESTANCIA	IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.492	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	46	2		

117.493	22/08/2022	ESTANCIA	IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.493	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	46	24		
117.493	22/08/2022	ESTANCIA	IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.493	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	46	24		
117.493	22/08/2022	ESTANCIA	IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.493	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	46	24		

117.494	22/08/2022	JOSE DOS SANTOS					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.494	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	46	23		
117.494	22/08/2022	JOSE DOS SANTOS					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.494	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	46	23		
117.494	22/08/2022	JOSE DOS SANTOS					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.494	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	46	23		

117.495	22/08/2022	MARIA APARECIDS FUSTER DE					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.495	22/08/2022	CARVALHO	IZ	46	22		
117.495	22/08/2022	MARIA APARECIDS FUSTER DE					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.495	22/08/2022	CARVALHO	IZ	46	22		
117.495	22/08/2022	MARIA APARECIDS FUSTER DE					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.495	22/08/2022	CARVALHO	IZ	46	22		

117.496	22/08/2022	ESTANCIA	IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.496	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	46	21		
117.496	22/08/2022	ESTANCIA	IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.496	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	46	21		
117.496	22/08/2022	ESTANCIA	IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.496	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	46	21		

117.497	22/08/2022	ESTANCIA	IZABEL				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.497	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	46	20		
117.497	22/08/2022	ESTANCIA	IZABEL				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.497	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	46	20		
117.497	22/08/2022	ESTANCIA	IZABEL				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.497	22/08/2022	LOTEAMENTOS LTDA	IZ	46	20		

117.498	22/08/2022	EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA	IZ	46	19	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.498	22/08/2022	EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA	IZ	46	19	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.498	22/08/2022	EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA	IZ	46	19	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.499	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	46	18	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.499	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	46	18	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.499	22/08/2022	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	46	18	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.500	22/08/2022	ELISANGELA SOUZA VASCONCELOS	IZ	46	17	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.500	22/08/2022	ELISANGELA SOUZA VASCONCELOS	IZ	46	17	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.500	22/08/2022	ELISANGELA SOUZA VASCONCELOS	IZ	46	17	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.501	22/08/2022	ADALBERTO FERREIRA SOUZA MIRANDA	IZ	46	16	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.501	22/08/2022	ADALBERTO FERREIRA SOUZA MIRANDA	IZ	46	16	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.501	22/08/2022	ADALBERTO FERREIRA SOUZA MIRANDA	IZ	46	16	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.502	22/08/2022	DEBORA ANTUNES DO AMARAL	IZ	46	15	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.502	22/08/2022	DEBORA ANTUNES DO AMARAL	IZ	46	15	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.502	22/08/2022	DEBORA ANTUNES DO AMARAL	IZ	46	15	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.503	22/08/2022	MARIA DAS DORES VERICIO DA COSTA	IZ	46	14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.503	22/08/2022	MARIA DAS DORES VERICIO DA COSTA	IZ	46	14	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.503	22/08/2022	MARIA DAS DORES VERICIO DA COSTA	IZ	46	14	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.504	22/08/2022	GRAZIELA SANTOS DE	IZ	46	13	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.504	22/08/2022	GRAZIELA SANTOS DE	IZ	46	13	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.504	22/08/2022	GRAZIELA SANTOS DE	IZ	46	13	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.505	23/08/2022	AILTON TEMOTE DOS SANTOS	CN	115	14	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38, I da LC 123/08. prazo imediato
117.505	23/08/2022	AILTON TEMOTE DOS SANTOS	CN	115	14	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
41.660	23/08/2022	CARLOS ACACIO PIVATTI	CN	116	6	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO

41.660	23/08/2022	CARLOS ACACIO PIVATTI	CN	116	6	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.427	24/08/2022	ANA FLOR CERQUEIRA OLIVEIRA	CN	117	5	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO

11.427	24/08/2022	ANA FLOR CERQUEIRA OLIVEIRA	CN	117	5	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
117.506	24/08/2022	AROLDO YOSHIMITSU FUGIOKA	CN	102	21	Evitar incômodos a vizinhança (detritos, poeira, ruídos excessivos), Lei 733/1979 artigo 442, prazo 15 dias
117.506	24/08/2022	AROLDO YOSHIMITSU FUGIOKA	CN	102	21	Lixo: É absolutamente proibido, sob qualquer pretexto e em qualquer circunstância, varrer lixo ou detritos sólidos para os ralos dos logradouros públicos. Art. 53 da LC 122/08.

117.506	24/08/2022	AROLDO YOSHIMITSU FUGIOKA	CN	102	21	Lixeiras: Qualquer edificação multifamiliar, comercial, industrial ou de prestação de serviço com mais de 300,00m² (trezentos metros quadrados), deverá ser dotada de espaço destinado à guarda de lixo com sistema de coleta seletiva, localizado no interior do lote e com acesso direto ao logradouro, devendo ser apresentada no projeto quando da sua aprovação. Art. 161 da LC 123/08. Prazo 30 dias
117.507	24/08/2022	OROZINO PEREIRA DA SILVA	CN	112	20	vide observação
41.661	24/08/2022	EDNA MARIA MENDES DE OLIVA	CN	102	13	TERRENO PANTANOSO OU ALAGADIÇOS: Os proprietários dos terrenos pantanosos ou alagadiços, situados no perímetro urbano e abaixo do nível da via pública, são obrigados a drená-los ou aterrá-los, à exceção dos terrenos situados em áreas de preservação ambiental. prazo 30 dias. Art. 9º, § 2º da LC 143/09

11.428	24/08/2022	JOSE DE OLIVEIRA	CN	89	12	EMBARGO DE OBRA: A obra em andamento será embargada se for construída, reformada ou ampliada em desacordo com os termos do alvará. Art. 38, II da LC 123/08 prazo imediato
11.429	24/08/2022	GEORGE MICHEL EDROSO	CN	79	3	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO

11.429	24/08/2022	GEORGE MICHEL EDROSO				Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
41.662	24/08/2022	SERKEIS ANTONIO HERMANDO CORREA DE MEDEIROS	CN	79	3	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO

41.663	24/08/2022	ANTONIO HERMANDO CORREA DE MEDEIROS	BA	69	11	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
11.430	24/08/2022	ARNALDO FOGLI	CN	107	8	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO

11.430	24/08/2022	ARNALDO FOGLI	CN	107	8	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.431	24/08/2022	RENATA BARTOLOZI				EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38, I da LC 123/08. prazo imediato

11.431	24/08/2022	RENATA BARTOLOZI				Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
41.664	24/08/2022	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS	SS	20	5	Zona A - ACIMA DE 40,00m² até 70,00m² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizara construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc... - Art. 212B-I DA LEI COMPLEMENTAR 150/10.

117.508	25/08/2022	IVAIR APARECIDO BERTECHINI	RP	23	P13	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
117.509	25/08/2022	SAMYR ANDERSON VENANCIO DOS SANTOS	CM	7	1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.509	25/08/2022	SAMYR ANDERSON VENANCIO DOS SANTOS	CM	7	1	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

117.509	25/08/2022	SAMYR ANDERSON VENANCIO DOS SANTOS	CM	7	1	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificadas ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.510	25/08/2022	NIVARDO TOLEDO DE CASTRO	CM	7	3	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.510	25/08/2022	NIVARDO TOLEDO DE CASTRO	CM	7	3	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

117.510	25/08/2022	NIVARDO TOLEDO DE CASTRO	CM	7	3	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.511	25/08/2022	ESTER QUILES DE ALMEIDA	CM	7	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.511	25/08/2022	ESTER QUILES DE ALMEIDA	CM	7	2	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

117.511	25/08/2022	ESTER QUILES DE ALMEIDA	CM	7	2	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
117.512	26/08/2022	ERWIN LIEDER (ESPOLIO)	RP	8	7	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.512	26/08/2022	ERWIN LIEDER (ESPOLIO)	RP	8	7	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

117.512	26/08/2022	ERWIN LIEDER (ESPOLIO)	RP	8	7	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
41.665	26/08/2022	SYLTON LUIS BRAGAGLIA PINTO	JB	18	P10	Zona B - ACIMA DE 70,00m² ATÉ 100,00M² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizara construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc... - Art. 212B-II DA LEI COMPLEMENTAR 150/10.
41.666	26/08/2022	MARIA HELENA RIGHINI DE ARAÚJO	VR	14	11	Zona B - ACIMA DE 100,00m² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizara construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc... - Art. 212B-II DA LEI COMPLEMENTAR 150/10.

117.513	27/08/2022	WILSON RAMOS DE OLIVEIRA	CN	88	23	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.513	27/08/2022	WILSON RAMOS DE OLIVEIRA	CN	88	23	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
117.514	27/08/2022	PAULO BRASIL TEIXEIRA (ESPOLIO)	CN	102	10	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.514	27/08/2022	PAULO BRASIL TEIXEIRA (ESPOLIO)	CN	102	10	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.514	27/08/2022	PAULO BRASIL TEIXEIRA (ESPOLIO)	CN	102	10	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
41.667	27/08/2022	PAULO YUKIO CUBO	CN	95	19	TERRENO PANTANOSO OU ALAGADIÇOS: Os proprietários dos terrenos pantanosos ou alagadiços, situados no perímetro urbano e abaixo do nível da via pública, são obrigados a drená-los ou aterrál-los, à exceção dos terrenos situados em áreas de preservação ambiental. prazo 30 dias. Art. 9º, § 2º da LC 143/09

11.432	28/08/2022	ROLAND DALLING	MM	17	2	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38, I da LC 123/08. prazo imediato
11.432	28/08/2022	ROLAND DALLING	MM	17	2	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.433	28/08/2022	MIKE DOMINGUES NEPOMUCENO JUNIOR	MM	17	2	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38, I da LC 123/08. prazo imediato

11.433	28/08/2022	MIKE DOMINGUES				Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
		NEPOMUCENO JUNIOR				
117.515	28/08/2022	SUZANA CRISTINA KISS				EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
		NASCIMENTO				
117.515	28/08/2022	SUZANA CRISTINA KISS				Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
		NASCIMENTO				

117.516	28/08/2022	JORGE DE MORAES	GV	128	1	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
		JORGE DE MORAES				
117.517	28/08/2022	JORGE DE MORAES	GV	128	1	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
		JORGE DE MORAES				
117.518	29/08/2022	MARCIA GONÇALVES FERREIRA				EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
		DE PAULA E SILVA				

117.518	29/08/2022	MARCIA GONÇALVES FERREIRA				Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
		DE PAULA E SILVA				
117.519	30/08/2022	ANTONIO GALVES EXPOSITO	JP	17	7	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
		ANTONIO GALVES EXPOSITO				
117.519	30/08/2022	ANTONIO GALVES EXPOSITO	JP	17	7	Detritos: Não é permitido que se faça a varredura do interior dos prédios, terrenos e veículos para via pública, assim como despejar papéis anúncios ou quaisquer detritos sobre o leito dos logradouros públicos. Art. 55 da LC 122/08
		ANTONIO GALVES EXPOSITO				
117.519	30/08/2022	ANTONIO GALVES EXPOSITO	JP	17	7	Lixo: É absolutamente proibido, sob qualquer pretexto e em qualquer circunstância, varrer lixo ou detritos sólidos para os ralos dos logradouros públicos. Art. 53 da LC 122/08.
		ANTONIO GALVES EXPOSITO				

41.668	31/08/2022	PAULO ROGERIO BATISTA FERREIRA				EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
		PAULO ROGERIO BATISTA FERREIRA				
41.668	31/08/2022	PAULO ROGERIO BATISTA FERREIRA				Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
		RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA				
117.520	31/08/2022	(ESPÓLIO)	JP	8	P17	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.

41.669	31/08/2022	CAMPOS SALLES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA	BR	91	15	Zona B - ACIMA DE 100,00m² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizará construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc... - Art. 212B-II DA LEI COMPLEMENTAR 150/10.
		SILVANIRA PERES DA SILVA				
117.521	01/09/2022	ESTEVAO	EE	5	13	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS: Terreno no perímetro urbano com entulho, mato, detrito, lixo ou material nocivo à vizinhança e à coletividade. Art. 35 § 1º da lei 143/09 PRAZO DE 30 DIAS
		SILVANIRA PERES DA SILVA				
117.521	01/09/2022	ESTEVAO	EE	5	13	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO

117.522	02/09/2022	HUMBERTO MARIO TURIN	BF	00A	4	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
		HUMBERTO MARIO TURIN				
117.522	02/09/2022	HUMBERTO MARIO TURIN	BF	00A	4	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
		HUMBERTO MARIO TURIN				
117.523	02/09/2022	PENELOPE RENATA ANDREOTTI	BF	00A	PO1	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato

117.523	02/09/2022	PENELOPE RENATA ANDREOTTI	BF	00A	P01	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
117.524	02/09/2022	DULCINEIA SOARES	BF	00A	P01	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38, I da LC 123/08. prazo imediato

117.524	02/09/2022	DULCINEIA SOARES	BF	00A	P01	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
117.525	02/09/2022	ALEX DOS SANTOS VITORINO	PC	70	0	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO

117.526	02/09/2022	FLAVIA APARECIDA RODRIGUES MONTEIRO	RP	20	5	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.526	02/09/2022	FLAVIA APARECIDA RODRIGUES MONTEIRO	RP	20	5	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
41.670	02/09/2022	FRANCISCO MARTO DE FREITAS ESCORCIO	OS	22	P06	COTA DE SOLEIRA: mínimo de 0,80cm para demais edificações de uso habitacional. Art. 117, II da lei complementar 123/08. PRAZO IMEDIATO

11.434	02/09/2022	CLOVES JOSE DOS SANTOS	IZ	43	16	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
117.527	03/09/2022	AMERICO GIRANDI DA GRACA	PC	57	P01	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
11.435	03/09/2022	HELIO FERNANDO CORNEA	PC	57	2	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
11.435	03/09/2022	HELIO FERNANDO CORNEA	PC	57	2	MOVIMENTO DE TERRA - Movimento de terra sem caráter permanente sem obras de proteção contra deslocamento de terra

41.671	03/09/2022	MARCO AURELIO PERTILE	CN	58	7	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
41.672	03/09/2022	NAIR SIMAS DE OLIVEIRA	SJ	15	3	TERRENO PANTANOSO OU ALAGADIÇOS: Os proprietários dos terrenos pantanosos ou alagadiços, situados no perímetro urbano e abaixo do nível da via pública, são obrigados a drená-los ou aterrál-los, à exceção dos terrenos situados em áreas de preservação ambiental. prazo 30 dias. Art. 9º, § 2º da LC 143/09
117.528	03/09/2022	AVELINO PEDRO	JR	47	P04	OBRA VIA PÚBLICA: Proibido qualquer tipo obra na via pública (rampa, levantar calçamento). Prazo 24 horas.

117.529	03/09/2022	ORIHANA MAGONARO DE JESUS	JR	37	3	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
41.673	04/09/2022	MARIA DA PENHA DE PONTES MOREIRA				DEMOLIÇÃO EM ÁREA PÚBLICA: Para os casos de ocupação de área pública, a demolição deverá ser feita em até 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, não cabendo recurso ou prorrogação de prazo. Art. 46 da LC 123/08
117.530	04/09/2022	PEDRO VIEIRA DE ANDRADE	GV	50	15	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38, I da LC 123/08. prazo imediato

117.530	04/09/2022	PEDRO VIEIRA DE ANDRADE	GV	50	15	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
41.674	04/09/2022	ALFREDO CASSAR JUNIOR	GV	51	1	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato

41.674	04/09/2022	ALFREDO CASSAR JUNIOR	GV	51	1	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
117.531	04/09/2022	SANSÃO SILVA NARCIZO	GV	99	22	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
117.531	04/09/2022	SANSÃO SILVA NARCIZO	GV	99	22	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO

11.437	04/09/2022	ANDREA DANIELA NUNES MELO	GV	120	3	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
11.437	04/09/2022	ANDREA DANIELA NUNES MELO	GV	120	3	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias

41.675	04/09/2022	MARINETE DE JESUS CARVALHO	GV	113	25	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
41.676	04/09/2022	CARLOS ALBERTO PAUPERIO	GV	138	24	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
117.532	04/09/2022	FRANCISCO SOARES DE ALMEIDA	GV	124	17	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO

11.436	04/09/2022	ROBERTO LOMBARDE	GV	99	25	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
11.436	04/09/2022	ROBERTO LOMBARDE	GV	99	25	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
117.532	04/09/2022	FRANCISCO SOARES DE ALMEIDA	GV	124	17	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
117.532	04/09/2022	FRANCISCO SOARES DE ALMEIDA	GV	124	17	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
11.438	04/09/2022	VINICIUS GEUIROS FURTADO	GV	124	17	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato

11.438	04/09/2022	VINICIUS GEUIROS FURTADO			Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.439	04/09/2022	ROBSON LIMA CANTO			EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38, I da LC 123/08. prazo imediato

11.439	04/09/2022	ROBSON LIMA CANTO			Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.439	04/09/2022	ROBSON LIMA CANTO			Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
11.439	04/09/2022	ROBSON LIMA CANTO			EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38, I da LC 123/08. prazo imediato
11.440	04/09/2022	JULIO CEZAR TORRES MARRA			EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38, I da LC 123/08. prazo imediato

11.440	04/09/2022	JULIO CEZAR TORRES MARRA			Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.440	04/09/2022	JULIO CEZAR TORRES MARRA			Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
11.441	04/09/2022	ANTONIO MAURO DA SILVA			EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38, I da LC 123/08. prazo imediato

11.441	04/09/2022	ANTONIO MAURO DA SILVA			Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias	
117.533	05/09/2022	EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	FR	26	4	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.

117.534	05/09/2022	MAISA SAKUGAWA	PC	76	0	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
117.535	05/09/2022	CONCEIÇÃO CERODIO AGUIAR	JV	6	P19	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
117.536	05/09/2022	SILVIA DOS SANTOS SILVA	PR	34	28	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38, I da LC 123/08. prazo imediato
117.536	05/09/2022	SILVIA DOS SANTOS SILVA	PR	34	28	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.

117.537	05/09/2022	JOAO CARLOS DOS SANTOS	PR	34	29	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38, I da LC 123/08. prazo imediato
117.537	05/09/2022	JOAO CARLOS DOS SANTOS	PR	34	29	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
41.677	06/09/2022	CARLOS MARCOCCI	BY	26	8	Zona A - ACIMA DE 100,00m² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizará construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc... - Art. 212B-I DA LEI COMPLEMENTAR 150/10.
11.442	07/09/2022	CELIA APARECIDA TOLAINE	JM	30	11	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38, I da LC 123/08. prazo imediato

11.442	07/09/2022	CELIA APARECIDA TOLAINE	JM	30	11	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
11.442	07/09/2022	CELIA APARECIDA TOLAINE	JM	30	11	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.443	07/09/2022	ARMINDO FREITAS	JM	30	12	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
11.443	07/09/2022	ARMINDO FREITAS	JM	30	12	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.443	07/09/2022	ARMINDO FREITAS	JM	30	12	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
11.444	07/09/2022	SELMA BARBOSA VITORINO				EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
11.444	07/09/2022	SELMA BARBOSA VITORINO				Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.444	07/09/2022	SELMA BARBOSA VITORINO				Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
11.538	08/09/2022	JOSE JOAO BUENO DA SILVA	CM	9	P16	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.

117.539	08/09/2022	BENEDITO BRONZATTO (ESPOLIO)	BN	34	19	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
117.540	08/09/2022	ADRIANO APARECIDO NERES	QG	22	2	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
11.445	09/09/2022	MC EMPREENDIMENTOS LTDA	PC	58	0	ALTERAÇÃO EM PROJETO APROVADO: É proibida qualquer alteração no projeto de arquitetura quanto aos elementos estruturais e de vedação da construção sem o prévio consentimento do Município, sob pena de cancelamento de seu alvará. PRAZO IMEDIATO

11.445	09/09/2022	MC EMPREENDIMENTOS LTDA	PC	58	0	CANTEIRO DE OBRAS NA VIA PÚBLICA: É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos, bem como a utilização dos mesmos como canteiros de obras ou depósito de entulhos. Art. 62 da Lei Complementar nº 123/08. Parágrafo único. A não retirada dos materiais ou do entulho autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa da remoção e multa. Prazo 24 (vinte e quatro) horas.
117.541	09/09/2022	JP EMPREENDIMENTOS PERUIBE	SB	58	9	É proibido a permanência de qualquer material de construção, bem como a utilização como canteiros de obras e depósito de entulhos. Art. 62 da lei complementar 123/08. prazo de 24 (vinte e quatro) horas

117.541	09/09/2022	JP EMPREENDIMENTOS PERUIBE	SB	58	9	CANTEIRO DE OBRAS NA VIA PÚBLICA: É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos, bem como a utilização dos mesmos como canteiros de obras ou depósito de entulhos. Art. 62 da Lei Complementar nº 123/08. Parágrafo único. A não retirada dos materiais ou do entulho autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa da remoção e multa. Prazo 24 (vinte e quatro) horas.
117.541	09/09/2022	JP EMPREENDIMENTOS PERUIBE	SB	58	9	DEMOLIÇÃO EM ÁREA PÚBLICA: Para os casos de ocupação de área pública, a demolição deverá ser feita em até 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, não cabendo recurso ou prorrogação de prazo. Art. 46 da LC 123/08

117.542	09/09/2022	JP EMPREENDIMENTOS PERUIBE	SB	58	8	É proibido a permanência de qualquer material de construção, bem como a utilização como canteiros de obras e depósito de entulhos. Art. 62 da lei complementar 123/08. prazo de 24 (vinte e quatro) horas
117.542	09/09/2022	JP EMPREENDIMENTOS PERUIBE	SB	58	8	CANTEIRO DE OBRAS NA VIA PÚBLICA: É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos, bem como a utilização dos mesmos como canteiros de obras ou depósito de entulhos. Art. 62 da Lei Complementar nº 123/08. Parágrafo único. A não retirada dos materiais ou do entulho autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa da remoção e multa. Prazo 24 (vinte e quatro) horas.

117.542	09/09/2022	JP EMPREENDIMENTOS PERUIBE	SB	58	8	DEMOLIÇÃO EM ÁREA PÚBLICA: Para os casos de ocupação de área pública, a demolição deverá ser feita em até 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, não cabendo recurso ou prorrogação de prazo. Art. 46 da LC 123/08
117.543	09/09/2022	JP EMPREENDIMENTOS PERUIBE	SB	58	7	É proibido a permanência de qualquer material de construção, bem como a utilização como canteiros de obras e depósito de entulhos. Art. 62 da lei complementar 123/08. prazo de 24 (vinte e quatro) horas

117.543	09/09/2022	JP EMPREENDIMENTOS PERUIBE	SB	58	7	CANTEIRO DE OBRAS NA VIA PÚBLICA: É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos, bem como a utilização dos mesmos como canteiros de obras ou depósito de entulhos. Art. 62 da Lei Complementar nº 123/08. Parágrafo único. A não retirada dos materiais ou do entulho autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa da remoção e multa. Prazo 24 (vinte e quatro) horas.
117.543	09/09/2022	JP EMPREENDIMENTOS PERUIBE	SB	58	7	DEMOLIÇÃO EM ÁREA PÚBLICA: Para os casos de ocupação de área pública, a demolição deverá ser feita em até 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, não cabendo recurso ou prorrogação de prazo. Art. 46 da LC 123/08

11.446	10/09/2022	RONALDO TRIMER	JF	25	17	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
11.446	10/09/2022	RONALDO TRIMER	JF	25	17	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.447	10/09/2022	WILIAN DE SOUZA	JF	25	18	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato

11.447	10/09/2022	WILIAN DE SOUZA	JF	25	18	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.448	10/09/2022	MARCELO SOUZA DOS SANTOS	JF	25	18	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato

11.448	10/09/2022	MARCELO SOUZA DOS SANTOS	JF	25	18	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
41.678	10/09/2022	(ESPÓLIO)	JT	1	4	Zona B - ACIMA DE 100,00m² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizará construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc... - Art. 212B-II DA LEI COMPLEMENTAR 150/10.

41.679	10/09/2022	ALEXANDRE BECKER							Zona A - Acima de 70,00m² até 100,00m² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizara construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc... - Art. 212B-I DA LEI COMPLEMENTAR 150/10.
11.449	10/09/2022	MARIA PEREIRA DE MELO							EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato

11.449	10/09/2022	MARIA PEREIRA DE MELO							Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.450	11/09/2022	VALDIR SANTOS SILVA							EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato

11.450	11/09/2022	VALDIR SANTOS SILVA							Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.450	11/09/2022	VALDIR SANTOS SILVA							Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
11.451	11/09/2022	CONCEICAO APARECIDA DE LIMA							EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato

11.451	11/09/2022	CONCEICAO APARECIDA DE LIMA							Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.451	11/09/2022	CONCEICAO APARECIDA DE LIMA							Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
117.544	12/09/2022	SANDRA FERRAREZI DOS PASSOS							EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato

117.544	12/09/2022	SANDRA FERRAREZI DOS PASSOS							Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
117.544	12/09/2022	SANDRA FERRAREZI DOS PASSOS							Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.

117.545	13/09/2022	ORLANDO MATEUS DE ALMEIDA							LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
41.680	13/09/2022	IGNACIO PETERSON TITZ PASQUATTI							Zona C - até 70,00m² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizara construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc... - Art. 212B-III DA LEI COMPLEMENTAR 150/10.
41.681	13/09/2022	ROGERIO LOPES DE FIGUEIREDO							Zona A - ACIMA DE 100,00m² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizara construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc... - Art. 212B-I DA LEI COMPLEMENTAR 150/10.

117.546	15/09/2022	LUCIANA DE ALMEIDA COSSA	EE	17	5	Águas: É proibido, em quaisquer circunstâncias impedir ou dificultar o livre escoamento das águas pelos canos, valas, sarjetas ou canais dos rios públicos danificando-os ou obstruindo-os. Art. 54 da LC 122/08. prazo
117.547	15/09/2022	CARMELO FERRARA	CN	23	8	EMBARGO DE OBRA: A obra em andamento será embargada se for construída, reformada ou ampliada em desacordo com os termos do alvará. Art. 38, II da LC 123/08 prazo imediato
117.548	16/09/2022	ARGEMIRO TARDELLI	JF	18	23	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.

117.549	16/09/2022	JÃO ADEMAR BRUNO				Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
117.550	16/09/2022	JORGE ANTONIO PASSOS JUNIOR	GV	89	2	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato

117.550	16/09/2022	JORGE ANTONIO PASSOS JUNIOR	GV	89	2	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
117.550	16/09/2022	JORGE ANTONIO PASSOS JUNIOR	GV	89	2	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
117.551	16/09/2022	JOAO THEODORO DE GODOY FO	SM	63	8	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.

11.452	18/09/2022	GERALDO PEREIRA DA CRUZ	JF	3	3	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
11.452	18/09/2022	GERALDO PEREIRA DA CRUZ	JF	3	3	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.453	18/09/2022	ANTONIO MARLENO INACIO DE CALDAS				EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato

11.453	18/09/2022	ANTONIO MARLENO INACIO DE CALDAS				Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
117.552	18/09/2022	CLUBE DE CAMPO CACA E PESCA DO GUARAU DE PERUIBE S/A	GV	161	8	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.

117.553	18/09/2022	CLUBE DE CAMPO CACA E PESCA DO GUARAU DE PERUIBE S/A	GV	161	9	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
117.554	18/09/2022	CLUBE DE CAMPO CACA E PESCA DO GUARAU DE PERUIBE S/A	GV	161	10	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
117.555	18/09/2022	JORGE PARENTE				EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato

117.555	18/09/2022	JORGE PARENTE				Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
41.682	20/09/2022	JOAO FRANCISCO DE SIQUEIRA JUNIOR	SS	13	5	Zona A - ACIMA DE 100,00m² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizara construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc... - Art. 212B-I DA LEI COMPLEMENTAR 150/10.

41.683	21/09/2022	ADERCINO ALVES FERREIRA	CB	00G	1	Zona A - ACIMA DE 100,00m² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizara construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc... - Art. 212B-I DA LEI COMPLEMENTAR 150/10.
117.556	21/09/2022	HILDA HITOMI INOUE ITO	SI	16	16	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.556	21/09/2022	HILDA HITOMI INOUE ITO	SI	16	16	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

117.557	22/09/2022	ANTONIO SIQUEIRA DOS SANTOS	JP	28	P16	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
117.558	22/09/2022	ESPÓLIO DE JOSE BENEDITO DA SILVA	RP	19	11	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
117.558	22/09/2022	ESPÓLIO DE JOSE BENEDITO DA SILVA	RP	19	11	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERUIBE

RESOLUÇÃO TÉCNICA CMDCA Nº 004/2022

Dispõe sobre o registro das entidades de atendimento e seus programas no CMDCA Peruíbe

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Peruíbe, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

A Lei Municipal nº 1.658 de 21 de dezembro de 1995

As Resoluções CONANDA nº 71 e nº 74, ambas de 2001;

A Resolução CMDCA nº 03/2016, de 17/08/2016;

O parecer da Comissão Executiva de Cadastramento de Programas;

A aprovação em plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente da Estância Balneária de Peruíbe em reuniões ordinárias.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Renovação de Registro e Inscrição de Programa de (válido por dois anos):

Organização: CASA DA CRIANÇA NOSSO LAR

Endereço sede: Rua Riachuelo, nº 350 - Centro

CNPJ: 51.671.642/0001-45

Natureza jurídica: Associação de defesa de direitos sociais

Registro CMDCA Nº 03

Programa Cadastrado: P-03-01 “Ações socioeducativas para Crianças e Adolescentes”

Regime de Atendimento: Apoio socioeducativo em meio aberto

Serviço Oferecido: Atendimento de adolescentes com idade entre 03 a 17 anos para o exercício da cidadania

Art. 2º- CONCEDER Renovação de Registro e Inscrição de Programa de (válido por dois anos):

Organização: CASA DA CRIANÇA NOSSO LAR

Endereço sede: Rua Riachuelo, nº 350 - Centro

CNPJ: 68.017.037/0001-66

Natureza jurídica: Associação de defesa de direitos sociais

Registro CMDCA Nº 08

Programa Cadastrado: P-08-01 “Projeto Um Mundo Melhor”

Regime de Atendimento: Apoio socioeducativo em meio aberto

Serviço Oferecido: Atendimento de adolescentes com idade entre 13 e 17 anos e 11 meses para o capacitação profissional por meio da informática.

Art. 3º- CONCEDER Renovação de Registro e Inscrição de Programa de (válido por dois anos):

Organização: AÇÃO SOCIAL DE PERUIBE

Endereço sede: Rua Tucuruvi, nº 100 - Centro

CNPJ: 49.644.883/0001-6

Natureza jurídica: Associação de defesa de direitos sociais

Registro CMDCA Nº 06

Programa Cadastrado: P-06-01 “Projeto OI Galera – Construindo Novos Horizontes”

Programa Cadastrado: P-06-02 “Programa Jovem Aprendiz Administrativo”

Regime de Atendimento: Apoio socioeducativo em meio aberto

Serviço Oferecido: Atendimento de adolescentes com idade entre 13 e 17 anos e 11 meses para o capacitação profissional.

Art. 4º - CONCEDER Registro da Inscrição de Programa de (válido por dois anos):

Organização: ASSOCIAÇÃO RECRETARIA CULTURAL E ESPORTEIVA UNIDOS DE PERUIBE- ARCE

Endereço sede: Rua Guaporé nº538 - Bal. Stella Maris

CNPJ: 09.200.291/0001-36

Natureza jurídica: atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Programa Cadastrado: P-33-01 "Projeto Voleibol, Esporte e Educação para todos"

Regime de Atendimento: Apoio socioeducativo em meio aberto

Serviço Oferecido: Atendimento de crianças e adolescentes para o esporte.

Art. 5º - Com base no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 71/01 do CONANDA, entende-se por programa de proteção no regime de apoio socioeducativo em meio aberto um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas, composto de atividades de acompanhamento e complementação escolar, escolarização alternativa, grupos terapêuticos, psicossociais, de apoio e orientação, atividades lúdico-pedagógicas e atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peruíbe, 17 de outubro de 2022
Ana Paula Ferreira Gama
Presidente do CMDCA



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA - UNIDOS DE PERUIBE
CNPJ:09.200.291/0001-36

CONVOCAÇÃO

O Presidente da ARCE - Associação Recreativa, Cultural e Esportiva Unidos de Perúibe, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os Associados Efetivos para comparecer à reunião ordinária da Assembleia Geral, a ser realizada no dia **05/11/2022**, na sede da ARCE, sita à Rua Guaporé, 538 B, Stella Maris, Perúibe/SP, fazendo-se a primeira chamada às 19 horas, e na falta de quórum, a reunião será realizada em segunda chamada após trinta minutos, com qualquer número de presentes, para aprovação das contas do período de 2019 a 2021 com apresentação do balanço patrimonial e demonstrativos de despesas, apresentação dos projetos previstos para 2023, deliberação sobre alterações no Estatuto da ARCE e eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para a gestão de 05/11/ 2022 a 05/11/2025.

Peruíbe, 17 de outubro de 2022

Leandro Ajamil Campos Fernandes
Presidente

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 5.655, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - fis. 1

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE ENTIDADES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica convocada a Assembleia Municipal de Saúde para Eleição Complementar de Entidades representantes de Usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, para o Conselho Municipal de Saúde a realizar-se dia 16 de novembro de 2022, às 14 horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Perúibe, situada à Rua Alfredo Gomes, nº 46, Centro, Perúibe SP.

Art. 2º- A Assembleia a que se refere o Art. 1º deste Decreto desenvolver-se-á com base em regimento próprio, cujo texto é parte integrante deste Decreto como "Anexo Único", elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Perúibe/SP, sob a condução de sua Comissão Eleitoral, composta por representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, com a finalidade de viabilizar a Assembleia e seus atos preparatórios e apresentar, ao plenário do Conselho Municipal, os resultados da eleição.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
14 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Eleição complementar de entidades representativas dos usuários do SUS
Gestão 2022/2024

Da Organização da Eleição

Art. 1º- Sob a denominação de Assembleia Municipal de Saúde para Eleição Complementar de Entidades representantes de Usuários do SUS, para o Conselho Municipal de Saúde, simplesmente designada por Assembleia, fica oficializada para reunir-se no dia 16 de novembro de 2022, às 14 horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Perúibe, situada à Rua Alfredo Gomes, nº 46, Centro, Perúibe SP, tendo como objetivo a eleição de membros da sociedade civil para completar o quadro de Conselheiros para o mandato 2022/2024.

Art. 2º- Compete à Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho Municipal de Saúde:

- I - Escolher um dos seus componentes para a coordenação da Comissão;
- II - Organizar os recursos materiais e humanos da Assembleia;
- III - Fiscalizar o fiel cumprimento deste Regimento;
- IV - Dirimir todos os conflitos e dúvidas antes da instalação da Assembleia;
- V - Conduzir o processo de eleição e de apuração do resultado.

Parágrafo único- Os membros da Comissão Eleitoral não serão remunerados a qualquer título.

Das Vagas e Candidaturas

Art. 3º- O Conselho Municipal de Saúde estará completo para a gestão jan/2022 a jan/2024 com 16 (dezesesseis) membros titulares, de forma paritária, de acordo com a Lei Federal 8.142 de 1.990, uma vez preenchidas as atuais 2 (duas) vagas destinadas às entidades representantes dos Usuários do SUS.

Parágrafo único- Poderão participar do pleito as seguintes representações:

- a) associações de pessoas com patologias;
- b) associações de pessoas com deficiências;
- c) entidades indígenas;
- d) movimentos sociais e populares organizados;
- e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- f) entidades de aposentados e pensionistas;
- g) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- h) entidades de defesa do consumidor;
- i) organizações de moradores;
- j) entidades ambientalistas;
- k) organizações religiosas;
- l) comunidade científica;
- m) entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento.

Art. 4º - As entidades deverão fazer sua inscrição de candidata ao pleito, entre os dias 19 e 28 de outubro de 2022, no horário das 09 às 13 horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Perúibe, sita à Rua Alfredo Gomes, nº 46, apresentando obrigatoriamente:

- a) Estatuto da entidade, registrado em cartório (cópia) que comprove a existência legal e o funcionamento da pessoa jurídica há no mínimo 1 (um) ano;
- b) Em se tratando de inscrição como **movimento popular** (alínea "d", art. 3º), deverá ser apresentada Declaração da Missão e Objetivo do Movimento subscrito pelo responsável pelo movimento, além de documentos hábeis a comprovar sua existência por no mínimo, 1 (um) ano, como postagens em redes sociais (contendo data), matérias publicadas em jornais ou veiculadas em rádio ou televisão, notas fiscais de compras efetuadas para realização de eventos, ou qualquer outro meio idôneo de prova.
- c) Ata de eleição e posse da diretoria atual, registrado em cartório (cópia), para pessoas jurídicas ou Declaração de, no mínimo, vinte militantes quanto à intenção de participar do pleito e definindo a pessoa física responsável pela indicação de seus representantes;
- d) Ofício formalizando seus representantes, sendo **um titular e respectivo suplente**, contendo o nome, a qualificação completa, o número de inscrição de usuário do Sistema Único de Saúde, o endereço, e-mail e telefone de cada um.

§ 1º- Deverão ser juntados ao ofício documentos que comprovem a participação efetiva dos representantes em ações na entidade ou no movimento popular, no mínimo por um ano.

§ 2º- Os representantes não poderão ter cargo de direção, chefia e assessoria direta na Prefeitura Municipal de Perúibe, assim como não poderão ter grau de parentesco de 1º grau com gestores da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º- Os documentos de inscrição deverão ser entregues em **envelope lacrado**, identificado com os seguintes dizeres:

Assembleia Municipal de Saúde para Eleição Complementar de Entidades representantes de Usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, para o Conselho Municipal de Saúde
Nome da Entidade ou Movimento Popular:
Inscrição de candidatura
em (data)

Art. 5º- A Comissão Organizadora deverá examinar os documentos de inscrição e fazer a publicação no Boletim Oficial do Município da relação de entidades e movimentos populares inscritos no dia 01 de novembro de 2022 e ficará à disposição das entidades, para esclarecimentos sobre os motivos de eventuais impugnações de candidatura.

Art. 6º- A Comissão receberá eventuais recursos em face de indeferimento de inscrições no dia 03 de novembro de 2022, no horário das 09 às 13 horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, sita à Rua Alfredo Gomes, nº46, devendo o documento ser subscrito pelo presidente ou representante máximo da entidade.

Art. 7º- A lista de inscrições definitiva será pública no Boletim Oficial do Município em 08/11/2022, contra qual não caberá recursos.

Da Eleição

Art. 8º- Os participantes da Assembleia deverão cadastrar-se à entrada no local da eleição portando documento de identificação com foto e válido, assinando em seguida a lista de presença, recebendo em seguida uma cédula para votação.

Parágrafo único- Somente poderão ser eleitores maiores de 16 (dezesesseis) anos.

Art. 9º- O Coordenador da Comissão Eleitoral fará a abertura dos trabalhos com a leitura deste Regimento Interno, passando a palavra ao dirigente de cada entidade ou movimento popular inscrito como candidato, para a apresentação de seus representantes, titular e respectivo suplente.

Art. 10- A votação será realizada por voto secreto através de cédula previamente elaborada, contendo os nomes das entidades ou movimentos populares inscritos, sendo permitido votar em apenas uma delas.

§ 1º- Havendo um número de inscritos igual ou menor do que 2 (dois), a eleição se dará por aclamação.

§ 2º- O preenchimento das vagas se dará por ordem de votação e, havendo empate, prevalecerá o critério de maior tempo de existência da entidade ou do movimento popular.

§ 3º- As entidades ou movimentos populares inscritos, mas não classificados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe no momento, serão convocadas para cobrir eventuais vacâncias, respeitando-se a ordem de votação.

Art. 11- Após a apuração dos resultados, estes serão declarados pelo Coordenador da Comissão Eleitoral, o que será transcrito para ata da presente reunião, para posterior aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe e publicação no Boletim Oficial do Município.

Art. 12- O processo eleitoral deverá obedecer à seguinte agenda:

18/10/2022	Publicação do Decreto
19 a 28/10/2022	Inscrição de entidades conforme Art. 3º
01/11/2022	Publicação das inscrições no BOM
03/11/2022	Recebimento dos recursos
08/11/2022	Publicação das inscrições homologadas no BOM
16/11/2022	Reunião da Assembleia Municipal de Saúde
18/11/2022	Reunião do CMSP para aprovar ata da eleição
22/11/2022	Publicação da ata e do Decreto de nomeação
08/12/2022	Reunião do CMSP - posse dos novos membros

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe

Gilmário Lima de Andrade

Ivo Soares Melo

Kaian Teixeira Volasco

Marcelo Araújo Tamada

DECRETO Nº 5.656, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

REVOGA A ALÍNEA "F", DO INCISO III, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 5.398, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CMSP - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE PARA A GESTÃO JANEIRO/2022 A JANEIRO/2024."

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; E

CONSIDERANDO o Ofício CMSP nº 046/2022, datado de 14 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica revogada a alínea "F", do inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 5.398, de 28 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-.....

.....

f) revogada.

.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0580/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 063/2021

N O M E I A

CARLOS EDUARDO MARTINS DE LIMA para ocupar o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Padrão 05, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0581/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 064/2021

N O M E I A

FERNANDA LIMA CSEH SOUZA para ocupar o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Padrão 05, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0582/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78 e os incisos II e III do artigo 161, da Lei Complementar nº 266, de 15 de agosto de 2019; CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Apuração nº 003/2021, o qual demonstra o necessário aprofundamento das apurações dos fatos ali noticiados sendo tais atribuições, afetas a Comissão de Sindicância Disciplinar da Guarda Civil Municipal

R E S O L V E

I – INSTAURAR O PROCESSO DISCIPLINAR Nº 005/2022,

originado na Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para apurar as responsabilidades funcionais atribuídas aos Guardas Civis Municipais João Batista Leite da Silva, matrícula nº 8015 e Edney Hernandes, matrícula 3519, por supostamente, terem transgredido o disposto no inciso XX, do artigo 52 da Lei Complementar nº 266, de 15 de agosto de 2019;

II – DESIGNAR, para conduzir o Processo Disciplinar, comissão composta pelos seguintes servidores:

Leonardo Augusto Silva de Alencar, matrícula nº 8216, Guarda Civil Municipal

Francisco Luciano Rebouças da Rocha, matrícula nº 8213, Guarda Civil Municipal

Juliano Pena Sampaio, matrícula nº 8262, Guarda Civil Municipal

III – DESIGNAR, para dirimir sobre as controvérsias jurídicas que eventualmente surgirem no decorrer do Processo Disciplinar:

Adelson Paulo, OAB/SP 156.124, Procurador do Município

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0583/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78 e os incisos II e III do artigo 161, da Lei Complementar nº 266, de 15 de agosto de 2019; CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Apuração nº 004/2021, o qual demonstra o necessário aprofundamento das apurações dos fatos ali noticiados sendo tais atribuições, afetas a Comissão de Sindicância Disciplinar da Guarda Civil Municipal
R E S O L V E

I – INSTAURAR O PROCESSO DISCIPLINAR Nº 006/2022, originado na Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para apurar as responsabilidades funcionais atribuídas ao Guarda Civil Municipal Lourival Tobias, matrícula nº 1220, por supostamente, terem transgredido o disposto no inciso XX, do artigo 52 da Lei Complementar nº 266, de 15 de agosto de 2019;

II – DESIGNAR, para conduzir o Processo Disciplinar, comissão composta pelos seguintes servidores:

Danilo Luciano Ferraz Sampaio, matrícula nº 8111, Guarda Civil Municipal

Delmara Cristina da Costa, matrícula nº 8018, Guarda Civil Municipal

Carlos Manji Offerri, matrícula nº 8384, Guarda Civil Municipal

III – DESIGNAR, para dirimir sobre as controvérsias jurídicas que eventualmente surgirem no decorrer do Processo Disciplinar:

Adelson Paulo, OAB/SP 156.124, Procurador do Município

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0584/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor da legislação em vigor, em especial a lei 3007/2009 e a NR 05.

C O N V O C A

A Diretoria da CIPA 2022/2023, a constituir uma comissão, composta de 02 membros de cada CIPA setorial, a fim de elaborar Edital de Abertura do Processo Eleitoral da CIPA GESTÃO 2023/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0585/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Anular em seus expressos termos, a Portaria nº 0474 de 03 de agosto de 2022, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração de INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS praticado pelo(a) servidor(a) EDER SIQUEIRA DE SOUZA, matrícula 9365, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FAZENDA

PRF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL
Exercício: 2022
Página: 1/1

RECETAS DO FUNDEB

Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Previsão Atualizada Para o Exercício	Receita Até o Período
46.000.000,00	38.804.252,87	16.026.000,00	14.646.513,81
Recitas de Transferências	38.804.252,87		
Recas de Aplic. Financeiras	71.900,00		
Total da Receita	46.071.900,00	39.380.492,52	14.646.513,81

RETEÇÕES AO FUNDEB

Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Previsão Atualizada Para o Exercício	Receita Até o Período
46.000.000,00	38.804.252,87	16.026.000,00	14.646.513,81
Recitas de Transferências	38.804.252,87		
Recas de Aplic. Financeiras	71.900,00		
Total da Receita	46.071.900,00	39.380.492,52	14.646.513,81

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB

Transferências Recebidas	Retenções
38.804.252,87	24.157.739,06
Diferença (Recebido - Retido):	
(GABARITO)	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)
Valor	%	Valor	%
57.581.078,26	125,09	35.279.209,81	89,59
Profissionais da Educação	0,00	0,00	0,00
Desp./Respost.	0,00	0,00	0,00
Desp./Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00
Desp./Respost.	0,00	0,00	0,00
Desp./Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	57.581.078,26	35.279.209,81	28.494.353,09
Profissionais da Educação	41.495.000,00	29.433.137,70	25.679.960,82
Outras	16.086.078,26	5.846.072,11	2.814.392,27

PERUIBE, 18 de Outubro de 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 268.359.488-13

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 5.657, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.600.000,00** (Um milhão e seiscientos mil reais), conforme previsto no inciso I, do art.41, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal nº. 3.996, de 22 de dezembro de 2021, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO		
03.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV	
03.01.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV	
PROGRAMA: 0002	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO	
09.272.0002.2002	Apoio Administrativo	
	Despesas Correntes	
09.3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	20.000,00
11.3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
09.272.0002.2003	Gestão Previdenciária	
	Despesas Correntes	
13.3190.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.400.000,00
14.3190.03	Pensões do RPPS e do Militar	140.000,00
TOTAL		1.600.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura do presente crédito correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2021, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

EDUCAÇÃO



**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
CRECHES**

11/7/2022	logurte, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Frango ao Molho, Salada de Beterraba, Fruta	Leite com Achatolado, Biscoito Salgado	Sopa de Abóbora e Batata com Carne Moída, Fruta
11/8/2022	Leite com Achatolado, Biscoito Maisena	Macarrão com Carne Moída, Salada de Acelga, Fruta	Leite Integral, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne com Batata Doce, Fruta
11/9/2022	Vitamina de Banana, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Escarola, Fruta	Leite com Achatolado, Biscoito Maisena	Carrija de Frango com Batata e Cenoura, Pudim de Chocolate
11/10/2022	Leite Integral, Biscoito Salgado	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Frango refogado, Salada de Alfaca, Fruta	Leite com Achatolado, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Fruta
11/11/2022	Leite com Achatolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Fruta	Leite Caramelizado, Rosquinha de Leite	Caldo Verde com Batata e Frango, Fruta

11/14/2022	Atividade Suspensa			
11/15/2022	Feriado			
11/16/2022	Leite Integral, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne Moída com Legumes, Fruta	Leite com Achatolado, Rosquinha de Coco	Sopa de Macarrão, Batata, Cenoura e Frango, Fruta
11/17/2022	Leite com Achatolado Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Coxa e Sobrecoxa sem osso com Batata Doce, Fruta	logurte, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alfaca, Fruta
11/18/2022	Leite com Achatolado, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Fruta	Vitamina de Abacate, Pão com Margarina	Sopa de Ervilha, Batata e Carne Moída e Gelatina

11/21/2022	Leite Integral, Biscoito Salgado	Arroz com cenoura, ervilha e milho, Cubinhos de carne, Salada de Pepino, Fruta	Leite com Achatolado, Rosquinha de Chocolate	Sopa de Feijão com Macarrão, Carne Moída e Legumes, Fruta
11/22/2022	Leite com Achatolado, Biscoito Maisena	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Fruta	logurte, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Iscas de Frango ao Molho com Cenoura, Fruta
11/23/2022	Vitamina de Abacate, Pão com margarina	Arroz, Feijão, Carne Moída Refogada com Vagem, Pudim de Chocolate	Leite Integral, Rosquinha de Leite	Sopa de Macarrão, Cenoura e Mandioquinha com Cubinhos de Carne, Fruta
11/24/2022	Mingau de Aveia	Arroz, Feijão, Escondidinho de Frango, Salada de Escarola, Fruta	Leite com achatolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com cenoura ralada e salsa, Salada de Almeirão, Fruta
11/25/2022	Leite com Achatolado, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne com Inhamé, Fruta	Vitamina Banana e Maçã, Pão com Margarina	Caldo de Mandioca com Frango, Fruta

11/28/2022	logurte de Morango, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Frango ao Molho com Legumes, Fruta	Leite com Achatolado, Biscoito Maria	Sopa de Feijão, Macarrão, Legumes e Cubinhos de Carne, Fruta
11/29/2022	Leite com Achatolado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Salada de Acelga, Gelatina de Morango	Mingau de Aveia	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Repolho, Fruta
11/30/2022	Vitamina de Banana, Rosquinha de Chocolate	Macarrão com Carne Moída, Salada de Escarola, Fruta	Leite Integral, Pão com Margarina	Caldo de Mandioca com Cubinhos de Carne, Fruta

12/1/2022	Leite com Achatolado, Pão com Margarina	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Estrogonofe de Frango, Batata Sauté, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne Moída com Cenoura, Fruta
12/2/2022	Leite Integral, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Carne com Iscas com Abóbora, Fruta	Leite com achatolado, Pão com Margarina	Sopa de Macarrão Ave Maria, Legumes e Frango, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Nayla Cordeiro Vitori - CRN3: 73929 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetecce Sistemas de Alimentação S/A.


ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EMEI

11/7/2022	Leite com Achiolado, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Frango ao Molho, Salada de Beterraba, Fruta	iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com Abóbora, Fruta
11/8/2022	Leite Integral, Rosquinha de Leite	Macarrão com Carne Moída, Salada de Acelga, Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne com Batata Doce, Fruta
11/9/2022	Vitamina de Banana, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Isca Com Mandioca, Salada de Escarola, Gelatina	Composto Lácteo, Bolinho de Laranja	Canja de Frango com Batata e Cenoura, Fruta
11/10/2022	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Frango refogado, Salada de Alface, Fruta	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Fruta
11/11/2022	Leite com Achiolado, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Fruta	Leite Caramelizado, Rosquinha de Leite	Sopa de Macarrão, Cenoura e Batata com Frango, Pudim de Chocolate

11/14/2022	Atividade Suspensa			
11/15/2022	Feriado			
11/16/2022	Composto Lácteo, Rosquinha de Coco	Arroz, Feijão, Carne Moída com Legumes, Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Maisena	Sopa de Macarrão, Batata, Cenoura e Frango, Fruta
11/17/2022	iogurte, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Coxa e Sobrecoxa sem osso com Batata Doce, Fruta	Leite Integral, Rosquinha	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface, Fruta
11/18/2022	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Pudim de Chocolate	Vitamina de Abacate, Pão com Margarina	Sopa de Ervilha, Batata e Carne Moída e Gelatina

11/21/2022	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Arroz com cenoura, ervilha e milho, Cubinhos de carne, Salada de Pepino, Fruta	Composto Lácteo, Rosquinha de Chocolate	Sopa de Feijão, Macarrão, Cenoura com Carne Moída, Fruta
11/22/2022	Leite Integral, Rosquinha	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Fruta	iogurte, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Iscas de Frango ao Molho com Cenoura, Fruta
11/23/2022	Vitamina de Abacate, Pão com margarina	Arroz, Feijão, Carne Moída Refogada com Vagem, Pudim de Chocolate	Leite com Integral, Biscoito Maria	Caldo Verde com Batata e Frango, Fruta
11/24/2022	Mingau de Aveia	Arroz, Feijão, Escondidinho de Frango, Salada de Escarola, Fruta	Leite com Achiolado, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com cenoura ralada e salsa, Salada de Almeirão, Fruta
11/25/2022	Leite com Achiolado, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne com Inhame, Fruta	Vitamina Banana e Maça, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Couve, Gelatina

11/28/2022	iogurte de Morango, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem osso refogada, Salada de Repolho, Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Maria	Sopa de Feijão, Mandioquinha, Macarrão e Cubinhos de Carne, Fruta
11/29/2022	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Salada de Acelga, Gelatina de Morango	Mingau de Aveia	Arroz, Feijão, Frango ao Molho com Legumes, Fruta
11/30/2022	Vitamina de Banana, Rosquinha de Chocolate	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango Salada de Escarola, Fruta	Leite Integral, Pão com Margarina	Caldo de Mandioca com Cubinhos de Carne, Fruta
12/1/2022	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Estrogonofe de Frango, Batata Sauté, Fruta	Vitamina de Banana e Maça, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne Moída com Cenoura, Fruta

12/2/2022	Leite Integral, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com Abóbora, Fruta	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface, Pudim de Chocolate
-----------	----------------------------------	--	------------------------------------	--

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Nayla Cordeiro Vitoi - CRN3: 73929 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.


ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EMEIF

11/7/2022	Composto Lácteo, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Frango ao Molho, Salada de Beterraba, Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Pudim de Chocolate
11/8/2022	Leite com Achiolado, Biscoito Maisena	Macarrão com Carne Moída, Salada de Acelga, Fruta	iogurte, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Batata Doce, Fruta
11/9/2022	Vitamina de Banana, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Isca Com Mandioca, Salada de Escarola, Gelatina	Composto Lácteo, Bolinho de Laranja	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Frango refogado, Salada de Alface, Fruta
11/10/2022	Composto Lácteo, Rosquinha de Leite	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Frango refogado, Salada de Couve, Fruta	Leite com achiolado, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Acelga, Fruta
11/11/2022	Leite com Achiolado, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Fruta	Leite Caramelizado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango ao Molho com Legumes, Fruta

11/14/2022	Atividade Suspensa			
11/15/2022	Feriado			
11/16/2022	iogurte, Rosquinha de Coco	Macarrão com Almondégas, Salada de Couve, Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Arroz com milho, cenoura e ervilha, Frango refogado, Salada de Repolho, Fruta
11/17/2022	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Coxa e Sobrecoxa sem osso com Batata Doce, Pudim de Chocolate	Leite Integral, Biscoito Maisena	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface, Fruta
11/18/2022	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne Moída com Batata, Fruta	Vitamina de Abacate, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne em Cubos, Polenta, Gelatina

11/21/2022	Leite com Achiolado, Rosquinha de Coco	Arroz com cenoura, ervilha e milho, Carne em Cubos, Salada de Pepino, Fruta	iogurte, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com cenoura ralada e salsa, Salada de Alface, Pudim de Chocolate
11/22/2022	Leite Integral, Biscoito Maisena	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Iscas de Frango ao Molho com Cenoura, Fruta
11/23/2022	Vitamina de Abacate, Pão com margarina	Arroz, Feijão, Carne Moída Refogada com Vagem, Fruta	Leite com Integral, Biscoito Maria	Arroz com Milho, Cenoura e ervilha, Sobrecoxa sem osso refogada, Salada de Pepino, Fruta
11/24/2022	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Escondidinho de Frango, Salada de Escarola, Fruta	Leite com Achiolado, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Inhame, Fruta
11/25/2022	Leite com Achiolado, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com cenoura ralada e salsa, Salada de Almeirão, Gelatina	Vitamina Banana e Maça, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Fruta

11/28/2022	iogurte de Morango, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem osso refogada, Salada de Repolho, Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Maria	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Estrogonofe de Frango, Batata Sauté, Fruta
11/29/2022	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Salada de Acelga, Fruta	Leite com Achiolado, Rosquinha	Arroz, Feijão, Frango ao Molho com Polenta, Fruta
11/30/2022	Vitamina de Banana, Rosquinha de Chocolate	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango, Salada de Escarola, Fruta	Leite Integral, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho com Legumes, Gelatina
12/1/2022	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Estrogonofe de Frango, Batata Sauté, Pudim de Chocolate	Vitamina de Banana e Maça, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne em Cubos ao Molho, Salada de Repolho, Fruta

12/2/2022	Leite Integral, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com Abóbora, Fruta	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango Salada de Almeirão, Fruta
-----------	----------------------------------	--	------------------------------------	--

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Nayla Cordeiro Vitoi - CRN3: 73929 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EMEF**

11/7/2022	iogurte, Rosquinha de leite	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Pudim de Chocolate
11/8/2022	Leite com Achiolado, Biscoito Maisena	Macarrão com Carne Moída, Salada de Acelga, Fruta
11/9/2022	Vitamina de Banana, Pão com Margarina	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Frango refogado, Salada de Alface, Fruta
11/10/2022	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Isca Com Mandioca, Salada de Escarola, Gelatina
11/11/2022	Leite com Achiolado, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Frango ao Molho com Legumes, Fruta

11/14/2022	Atividade Suspensa	
11/15/2022	Feriado	
11/16/2022	Leite com Achiolado, Rosquinha de Coco	Macarrão com Almondêgas, Salada de Couve, Fruta
11/17/2022	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Coxa e Sobrecoxa sem osso com Batata Doce, Pudim de Chocolate
11/18/2022	Vitamina de Abacate, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne Moída com Abóbora, Fruta

11/21/2022	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Escondidinho de Frango, Salada de Repolho, Fruta
11/22/2022	Leite Integral, Biscoito Maisena	Arroz com cenoura, ervilha e milho, Carne em Cubos, Salada de Pepino, Fruta
11/23/2022	Vitamina de Abacate, Pão com margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Escarola, Fruta
11/24/2022	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com cenoura ralada e salsa, Salada de Alface, Gelatina
11/25/2022	Leite com Achiolado, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Carne Moída Refogada com Vagem, Pudim de Chocolate

11/28/2022	iogurte de Morango, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem osso refogada, Salada de Repolho, Fruta
11/29/2022	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Salada de Acelga, Gelatina de Morango
11/30/2022	Vitamina de Banana, Rosquinha de Chocolate	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango, Salada de Almeirão, Fruta
12/1/2022	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com Abóbora, Fruta
12/2/2022	Leite Integral, Biscoito Maisena	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Estrogonofe de Frango, Batata Sauté, Pudim de Chocolate

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Nayla Cordeiro Vitoi - CRN3: 73929 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.


**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EE Integral**

07/11/2022	Composto Lácteo, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Pudim de Chocolate	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado
08/11/2022	Leite com Achiolado, Biscoito Maisena	Macarrão com Carne Moída, Salada de Acelga, Fruta	iogurte, Flocos de Milho
09/11/2022	Vitamina de Banana, Pão com Margarina	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Frango refogado, Salada de Alface, Fruta	Composto Lácteo, Bolinho de Laranja
10/11/2022	Composto Lácteo, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Isca Com Mandioca, Salada de Escarola, Gelatina	Leite com achiolado, Pão com Margarina
11/11/2022	Leite com Achiolado, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Frango ao Molho com Legumes, Fruta	Leite Caramelizado, Pão com Margarina


14/11/2022	Atividade Suspensa		
15/11/2022	Feriado		
16/11/2022	Leite Integral, Rosquinha de Coco	Macarrão com Almondêgas, Salada de Couve, Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Maisena
17/11/2022	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Coxa e Sobrecoxa sem osso com Batata Doce, Pudim de Chocolate	Leite Integral, Rosquinha de Coco
18/11/2022	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne Moída com Abóbora, Fruta	Vitamina de Abacate, Pão com Margarina


21/11/2022	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Escondidinho de Frango, Salada de Repolho, Fruta	iogurte, Rosquinha de chocolate
22/11/2022	Leite Integral, Biscoito Maisena	Arroz com cenoura, ervilha e milho, Carne em Cubos, Salada de Pepino, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado
23/11/2022	Vitamina de Abacate, Pão com margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Escarola, Fruta	Leite Integral, Biscoito Maria
24/11/2022	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com cenoura ralada e salsa, Salada de Alface, Gelatina	Leite com Achiolado, Bolinho de Laranja
25/11/2022	Leite com Achiolado, Bolinho de Laranja	Arroz, Feijão, Carne Moída Refogada com Vagem, Pudim de Chocolate	Vitamina Banana e Maçã, Pão com Margarina

28/11/2022	iogurte de Morango, Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem osso refogada, Salada de Repolho, Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Maria
29/11/2022	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Salada de Acelga, Gelatina de Morango	Leite com Achiolado, Rosquinha de leite
30/11/2022	Vitamina de Banana, Rosquinha de Chocolate	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango, Salada de Almeirão, Fruta	Leite Integral, Pão com Margarina
01/12/2022	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com Abóbora, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado
02/12/2022	Leite Integral, Biscoito Maisena	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Estrogonofe de Frango, Batata Sauté, Pudim de Chocolate	Composto Lácteo, Pão com Margarina

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe Nayla Cordeiro Vitoi - CRN3: 73929 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PERUIBE ESCOLA ESTADUAL	
07/11/2022	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos, Salada de Batata e Cenoura, Pudim de Chocolate
08/11/2022	Macarrão com Carne Moída, Salada de Acelga, Fruta
09/11/2022	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Frango refogado, Salada de Alface, Fruta
10/11/2022	Arroz, Feijão, Isca Com Mandioca, Salada de Escarola, Gelatina
11/11/2022	Arroz, Feijão, Frango ao Molho com Legumes, Fruta
14/11/2022	Atividade Suspensa
15/11/2022	Feriado
16/11/2022	Macarrão com Almondégas, Salada de Couve, Fruta
17/11/2022	Arroz, Feijão, Coxa e Sobrecoxa sem osso com Batata Doce, Pudim de Chocolate
18/11/2022	Arroz, Feijão, Carne Moída com Abóbora, Fruta
21/11/2022	Arroz, Feijão, Escondidinho de Frango, Salada de Repolho, Fruta
22/11/2022	Arroz com cenoura, ervilha e milho, Carne em Cubos, Salada de Pepino, Fruta
23/11/2022	Macarrão com Carne Moída, Salada de Escarola, Fruta
24/11/2022	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com cenoura ralada e salsa, Salada de Alface, Gelatina
25/11/2022	Arroz, Feijão, Carne Moída Refogada com Vagem, Pudim de Chocolate
28/11/2022	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem osso refogada, Salada de Repolho, Fruta
29/11/2022	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Salada de Acelga, Gelatina de Morango
30/11/2022	Macarrão ao Sugo, Empanado de Frango, Salada de Almeirão, Fruta
01/12/2022	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com Abóbora, Fruta
02/12/2022	Arroz com milho, ervilha e cenoura, Estrogonofe de Frango, Batata Sautê, Pudim de Chocolate
OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).	
Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe - Nayla Cordeiro Vitoi - CRN3: 73929 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.	

 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ALDEIAS INDÍGENAS		
07/11/2022	Iogurte de Morango, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Frango com Cenoura, Fruta
08/11/2022	Leite Integral, Inhamo Cozido	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Batata Doce, Farofa, Fruta
09/11/2022	Chá Matte, Pão com Margarina	Macarrão com Frango, Salada de Escarola, Fruta
10/11/2022	Vitamina de Banana, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Carne Moída ao molho, Polenta, Doce de Banana
11/11/2022	Leite Integral, Cuscuz de Milho	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Filé de sobrecoxa com Batata, Fruta
14/11/2022	Ponto Facultativo	
15/11/2022	Feriado	
16/11/2022	Leite Integral com Flocos de Milho	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface, Doce de Abóbora
17/11/2022	Chá Matte, Milho Cozido	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Polenta com Frango ao Molho, Fruta
18/11/2022	Vitamina de Abacate, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Peixe ao Molho, Pirão, Salada de Repolho, Fruta

21/11/2022	Iogurte de Morango, Biscoito Maria	Macarrão com Frango ao molho, Salada de Acelga, Fruta
22/11/2022	Leite com Achiocolatado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Mandioca, Salada de Repolho, Fruta
23/11/2022	Chá Matte, Batata Doce Cozida	Arroz com cenoura, ervilha e milho, Carne Moída ao molho, Salada de Acelga, Fruta
24/11/2022	Leite com Achiocolatado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com tomate e salsa, Salada de Alface, Fruta
25/11/2022	Leite Integral, Cuscuz de Milho	Arroz, Feijão, Frango com Polenta, Doce de Banana
28/11/2022	Leite Integral, Biscoito Salgado	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Carne em Cubos com Batata, Fruta
29/11/2022	Vitamina de Banana e Maçã, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Acelga, Fruta
30/11/2022	Leite com Achiocolatado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango refogado com Batata e Cenoura, Salada de Couve, Fruta
01/12/2022	Chá Matte, Mandioca Cozida	Arroz, Feijão, Carne Moída com Inhamo, Farinha de Mandioca, Fruta
02/12/2022	Leite Integral, Cuscuz de Milho	Macarrão com Frango, Salada de Repolho, Doce de Abóbora

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe - Nayla Cordeiro Vitoi - CRN3: 73929 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA DA EMEF PROFESSORA TEREZINHA RODRIGUES KALIL

O Prefeito Municipal, neste ato representado pela Secretária de Educação Sr^a Débora Illa Longhi Gallo, em conformidade com a competência concedida nos termos do artigo 5º da Lei n.º 2358/2002, autoriza o Sr Ronaldo de Almeida Neves, RG n.º 28.795.049-9, Brasileiro, cargo Agente Operacional da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a ocupar as dependências da zeladoria da EMEF Professora Terezinha Rodrigues Kalil, sito à Avenida Domingues da Costa Grimaldi, nº 80, Bairro Jardim Brasil, Município de Peruíbe, Estado de São Paulo, devendo obedecer as condições previstas nos termos desta Lei.

A presente autorização reatua seus efeitos a partir de 19 de maio de 2022, nos termos da Lei n.º 2358/2002 e será pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, desde que o funcionário ou servidor venha se conduzindo de acordo com a finalidade do presente instrumento e dando cumprimento ao termo de compromisso assinado pelo usuário, nos termos da Lei.

No caso de infringência da situação mencionada no inciso III do artigo 12 da Lei n.º 2.358, de 09 de Dezembro de 2002, deverão ser tomadas as providências previstas no parágrafo 3º do mesmo artigo.

Quando expirar o prazo estabelecido para a desocupação das dependências da zeladoria e o funcionário ou servidor público não tomar a providência, deverá ser instaurada sindicância, observado o devido processo legal, de cujo resultado dependerá a aplicação das medidas judiciais cabíveis.

E por estarem de acordo com os termos e condições ora estabelecidos assinam o presente instrumento, digitalizado em 4 (quatro) vias, de igual teor, depois de lido e achado conforme.

Peruíbe, 06 de outubro de 2022.

Testemunhas:

Débora Illa Longhi Gallo
Secretária de Educação

1) _____
Carolina Maria de Souza
Cargo: Diretora de escola

Ronaldo de Almeida Neves
Servidor

2) Renata Rocha
Cargo: Vice-diretora

PORTARIA Nº 0579/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, HELOISA PONTES CARDOSO, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE, matrícula nº. 7712, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 569 de 07 de fevereiro de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 062/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES DESCLASSIFICAÇÕES:

FICA DESCLASSIFICADO O CANDIDATO(A) ABaixo RELACIONADO POR TER SOLICITADO A DESISTÊNCIA NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADOS, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 072/2022

CARGO – AGENTE SOCIAL ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4757696-2	RENATA IVY MARTINS DE LIMA Obs: Não comparecimento no exame psicológico	16ª

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 072/2022

CARGO – PROFESSOR SUBSTITUO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4766737-0	PATRICIA SANTOS DE MENEZES	08ª
4765247-0	DENIS GERALDO MOREIRA DOS SANTOS	08ª
4775511-3	LARISSA ALMEIDA SILVA	08ª
4709390-0	CINTIA MOREIRA DE PAULA	08ª
4715795-0	LUIZA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	08ª

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4819688-6	LUCIANA GREGORIO DA SILVA	002ª

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4737846-8	VANILDA DE MENDONÇA TECCO	015ª

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4763317-4	CHRISTOPHER HENRIQUE DE OLIVEIRA	001ª

CARGO – INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4716414-0	KAROLINE RAMOS DA SILVA Obs: Em substituição a exoneração de Ariel de Castro Mobaque	031ª

CARGO – AGENTE SOCIAL ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4739543-5	SAMIRA FERNANDES DOS SANTOS	007ª

CARGO – AGENTE SOCIAL ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
46775632-6	LIZIARA MARIA KREUSER DOS SANTOS	25ª

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 077/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, nos termos estabelecido no processo nº. 926/11/2022, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2018, homologado no dia 23 de maio de 2019, conforme relação de classificação abaixo:

1. COMPARCEMENTO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 09:00 HRS.

CARGO – PROFESSOR SUBSTITUO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4713993-6	ELIENAI BARBOSA MUNIZ	087ª
4819026-8	IONE CRISTIANE DE SOUSA	088ª
4655643-1	VALERIA CRISTINA DA SILVA GOMES	089ª
4818938-3	ENORINA RAMIRES DE SOUZA	090ª
4812058-8	AMANDA DOS SANTOS	091ª

2. COMPARCEMENTO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 14:00 HRS.

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4673607-7	ANDRESSA VASCONCELOS VIEIRA DE SOUZA	004ª

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4815740-6	ANA PAULA ELIAS MENDES DE SOUZA	016ª

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4819966-4	DIOGO MACIEL DE MAGALHÃES	002ª

CARGO – INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4804794-5	FERNANDA SOUZA PAIXÃO Obs: Em substituição a exoneração de Ariel de Castro Mobaque	033ª

CARGO – AGENTE SOCIAL ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4742986-0	CARLOS EDNALDO DA SILVA	008ª

CARGO – AGENTE SOCIAL ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4684201-2	SURAMA MANOEL DOS SANTOS	27ª

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146 - Centro, Peruipe/SP, utilizando obrigatoriamente máscara (s) de proteção facial e munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS / Papep (PIS - Caixa Econ.Federal/Papep - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, e cópia da carteira de trabalho se tiver;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo, conforme Item 2.1- Quadro 2 do Edital de Abertura nº. 01/2018 e histórico escolar;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos, e CPF;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR SUBSTITUO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para docência	15, 18, 24, 27, 30 ou 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal de Educação	R\$ 1.988,79 - 15H R\$ 2.386,56 - 18H R\$ 3.182,03 - 24H R\$ 3.579,77 - 27H R\$ 3.977,55 - 30H R\$ 4.773,08 - 36H
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Ciência.	18, 27 ou 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal de Educação	R\$ 2.386,56 - 18H R\$ 3.579,77 - 27H R\$ 4.773,08 - 36H
INSPETOR DE ALUNOS	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 2.195,26
AGENTE SOCIAL ESCOLA	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 1.985,05

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 02/2022

1. PREÂMBULO

- 1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.578.514/0001-20, com sede à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruibe/SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**, portador do RG nº 30.131.515-2 e CPF nº 266.359.488-13, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, torna público, a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** por meio deste Edital de Chamamento, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.174, de 05 de agosto de 2011, para os cargos necessários conforme condições previstas neste edital e seus anexos;
- 1.2. O presente Edital de Chamamento para contratação temporária está amparado no inciso VI do artigo 2º e §2º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.174 de 05 de agosto de 2011, e nos termos do Processo Administrativo 11.827/1/2022 de 12/09/2022, observando-se a lista de candidatos remanescentes aprovados no Concurso Público de Provas nº. 01/2018 e respectiva ordem de classificação;
- 1.3. As futuras contratações por ocasião do chamamento serão por **TEMPO DETERMINADO**, e, ainda, para aquelas que surgirem durante o período de validade deste chamamento, utilizando os mesmos critérios previstos no item 1.2 deste edital;
- 1.4. O presente Edital de Chamamento não importará prejuízo para as convocações futuras do referido concurso para contratação em caráter efetivo;
- 1.5. O presente edital e posteriores atos administrativos relacionados a tais contratações poderão ser consultados pelos interessados no site www.peruibe2.sp.gov.br, no **BOM** - Boletim Oficial do Município.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Edital, a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, para o **CARGO** constante no **Anexo I**, observando a ordem de classificação de **CANDIDATOS REMANESCENTES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018**, para atender a **NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, constante no Inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.174 de 05 de agosto de 2011, e nos termos do Processo Administrativo nº. 11.827/1/2022 de 12/09/2022

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar **apenas** os profissionais elencados na lista de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas nº. 01/2018 constantes no **Anexo II** deste edital, observando-se os impedimentos constantes no item 3.2;
- 3.2. Não poderão participar do presente edital os candidatos já convocados para ingresso em caráter efetivo por meio do Concurso Público de Provas nº. 01/2018, já admitidos ou desistentes;
- 3.3. O trâmite para a contratação será feito após o envio da **Manifestação de Interesse** do candidato no e-mail: educacaoetorpessoal@gmail.com, devendo a admissão observar a estrita ordem de classificação do concurso supracitado.

4. PRAZOS

- 4.1. Os candidatos aptos para participação do presente edital terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para envio por e-mail da Manifestação de Interesse, iniciando-se o prazo no dia subsequente ao da publicação deste;
 - 4.1.2 Serão desclassificados para a Convocação e entrega de Documentos os candidatos que não manifestarem interesse na presente contratação, na forma estabelecida neste edital;
- 4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência deste chamamento será de até 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser interrompido a qualquer tempo por quaisquer das partes mediante cumprimento ou indenização de 15 (quinze) dias de aviso prévio;
- 4.3. O prazo para entrega da documentação prevista no item 5.1 constará na Convocação do Serviço de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a ordem de classificação do concurso público, no mesmo e-mail da Manifestação de Interesse, agendando a data, horário e meios de entrega;
- 4.4. O processo de chamamento estará constantemente aberto, enquanto perdurar os motivos que ensejaram sua abertura, sendo consideradas válidas as Manifestações de Interesses para substituição de desistentes, demitidos ou atendimento da necessidade da administração.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Documentos:
 - a. 01 foto 3 x 4;
 - b. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - c. Cédula de Identidade - RG;
 - d. Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
 - e. CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
 - f. Título de Eleitor;
 - g. Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - h. PIS e/ou PASEP;
 - i. Consulta Qualificação Cadastral Regular - site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 - j. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
 - k. Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
 - l. Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
 - m. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
 - n. Comprovante de filhos incapazes (se houver);
 - o. Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
 - p. CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
 - q. Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
 - r. Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
 - s. Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.
- 5.2. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original e cópia simples, conforme a convocação, onde constará data, horário e meios de entrega.

6. DA DESPESA, VENCIMENTO E PAGAMENTO

- 6.1. Pelos serviços efetivados, pagar-se-á aos contratados os valores constantes na planilha do **Anexo I** deste;
- 6.2. As despesas decorrentes deste Edital de Chamamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual;
- 6.3. O pagamento será efetuado até o dia 5 (cinco) do mês subsequente da data de prestação dos serviços desde que sejam apresentados controle de frequência em tempo hábil, devidamente auditado pela Secretaria Municipal da pasta;
- 6.4. O Município procederá às devidas retenções tributárias na forma da Lei.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. A convocação será enviada para o mesmo e-mail da Manifestação de Interesse do candidato, ora enviado ao Serviço de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação no prazo estipulado neste edital e seguirá a ordem de classificação do Concurso Público nº. 01/2018, conforme o **Anexo II**, já excluídos os candidatos desclassificados;
- 7.2. A não entrega dos documentos no dia, hora e local e/ou meio indicados implicará na desclassificação e convocação imediata do candidato subsequente classificado;
- 7.3. Os candidatos classificados excedentes ao número de vagas arquivadas neste chamamento não serão admitidos inicialmente, ficando no cadastro reserva para substituição ou nova convocação de acordo com a necessidade do serviço público;
- 7.4. A disponibilidade do candidato deverá ser imediata;

8. DAS PUBLICAÇÕES

- 8.1. A lista de classificação geral do Concurso Público de Provas nº. 01/2018, para o cargo solicitado, a que se referem os itens 3.1 e 7.1, encontra-se no **Anexo II**;
- 8.2. Será publicada a lista de classificados e desclassificados deste Edital de Chamamento conforme a manifestação de interesse ou a ausência desta para a contratação emergencial;
- 8.3. Todas as convocações e desclassificações serão publicadas a fim de dar transparência a todos os atos do presente edital;
- 8.4. É dever do candidato acompanhar todas as etapas do presente chamamento, sejam efetuadas por e-mail ou em publicações no Boletim Oficial do Município.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente chamamento, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
- 9.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por e-mail, no endereço eletrônico educacaoetorpessoal@gmail.com com o assunto "Dúvidas Edital de Chamamento nº. 02/2022".

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato classificado no Concurso Público nº. 01/2018, conforme o **Anexo II**, terá assegurado, neste edital de chamamento, apenas a expectativa de direito à contratação, conforme o número de vagas indicado no **Anexo I**, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do edital;
- 10.2. O candidato habilitado no presente Edital poderá ser investido no cargo/função, se atendidas, à época, todas as exigências para a contratação ora descritas, obedecendo ao interesse público, bem como a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Peruibe;
- 10.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá a sua classificação cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;
- 10.4. A inexistência das informações e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da contratação do candidato, em andamento ou concretizada, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 10.5. O período de validade estabelecido para este edital não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados e aptos à convocação;
- 10.6. A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 3.174/2011;
- 10.7. Todos os atos do presente edital não interferirão em futuras convocações para admissão em caráter efetivo por meio do Concurso Público de Provas nº. 01/2018;
- 10.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Serviço de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assuntos Jurídicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Item	Cargo	Vagas	PADRÃO	Vencimento	Insalubridade	Auxílio Aliment.	Salário Bruto Mensal
01	Professor Substituto de Educação Básica II - Educação Física	01	MS1.M1 27H	3.579,77	0,00	0,00	3.579,77
02		01	MS1.M1 18H	2.386,56	0,00	0,00	2.386,56

ANEXO II

Cargo - 022 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Lista Candidatos Negros

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
1ª	ELIEZER DE ALMEIDA	4819728-9	288974931

Cargo - 022 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Lista Geral

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
1ª	TANIA DO PRADO RINHO	4766684-8	44063006
2ª	ELIEZER DE ALMEIDA 1	4819728-9	288974931
3ª	WAGNER DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	4706979-1	30.131.236
4ª	NICOLE ETEROVIC	4816197-7	2795820
5ª	ROBSON NESE	4706682-2	25983224
6ª	CARLOS EDUARDO CORREIA GARCIA	4762856-1	44233200
7ª	JOAO PAULO LISBOA RIBEIRO LIMA	4757178-0	27272000-8
8ª	FERNANDO HENRIQUE RHEIN	4741871-0	25922802
9ª	MORGANA CORRADO MARTINS	4813120-2	8378039
10ª	FELIPE GUARDIANO MARTINS	4767665-5	47616615
11ª	NUNO MIGUEL NUNES DA CUNHA	4743909-2	48491833
12ª	VANESSA FERREIRA	4815605-1	45075329
13ª	CRISTIANO ROVELLA	4721677-8	26885851
14ª	JOAO DANIEL DOS SANTOS CARLSSON	4795942-8	30289675
15ª	JACQUELINE ATANASIO MUNIZ SILVA	4814817-2	41711138
16ª	ANDERSON MARQUES BASTOS	4814585-3	30449038
17ª	MARCIO ELKER PEREIRA SANTOS	4762730-5	46765158-9
18ª	LEONARDO PEREZ TUNES	4814300-6	41315336
19ª	RENATA CIANBRONI	4774028-0	18736309
20ª	JESSICA CAROLINE FERNANDES JACINTO	4805783-5	48922877
21ª	VANDERLEIA MENDES BONIFACIO	4696993-4	42875831
22ª	LEANDRO SOUZA MENEZES	4711671-4	48751114
23ª	RAFAEL BORGES	4746992-7	43825095
24ª	RUD MULLER MARTINS ASSUNCAO	4807354-7	41700740

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS)

Em consonância com o disposto nos Incisos XVI e XVII do Artigo 37, da Constituição Federal eu, _____ declaro para os devidos fins de investidura junto à Prefeitura Municipal de Peruíbe, na função/cargo _____, que NÃO EXERÇO qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública direta, nas autarquias, nas fundações mantidas pelo Poder Público, nas empresas públicas e nas sociedades de economia mista, nem percebo proventos decorrentes de aposentadoria por invalidez, nem oriundos de cargo, emprego, que tomarei posse.

Comprometo-me a comunicar o Departamento de Recursos Humanos qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos públicos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto no Código Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Peruíbe, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)
RG: _____

5

6

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO

Em consonância com o disposto nos Incisos XVI e XVII do Artigo 37, da Constituição Federal eu, _____ declaro para os devidos fins de investidura junto à Prefeitura Municipal de Peruíbe na função/cargo de _____, que EXERÇO apenas **1 (um)**

() cargo () emprego () função pública

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E CARGO PÚBLICO

Órgão: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Telefone: _____

Cargo/Emprego/Função: _____ Regime Jurídico: _____

Comprometo-me a comunicar o Departamento de Recursos Humanos qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos públicos. Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto no Código Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Peruíbe, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)
RG: _____

7

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 07/2020, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: AFC CORREIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ Nº 15.094.547/0001-70. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, RECEPÇÃO E COPEIRAGEM NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE. VALOR: R\$ 5.301,78 (CINCO MIL TREZENTOS E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). DATA 05/10/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00.000.000/2928-93. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS POR MEIO DE ORDENS BANCÁRIAS – OBN, POR DEMANDA. VALOR: ORDEM BANCÁRIA DE CRÉDITO PARA FAVORECIDO EM OUTRO BANCO: R\$ 8,20; ORDEM BANCÁRIA DE CRÉDITO PARA FAVORECIDO NO BANCO DO BRASIL: R\$ 5,50; TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS DE MESMA TITULARIDADE: R\$ 5,50; ORDEM BANCÁRIA FATURA COM CÓDIGO DE BARRAS: R\$ 5,50; PAGAMENTO DE GPS E DARF SEM CÓDIGO DE BARRAS: R\$ 5,50; RELAÇÃO – RE LIBERADA MANUALMENTE PELA AGÊNCIA: R\$ 106,50. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06/10/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: MABG PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ 25.090.414/0001-80. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, RECEPÇÃO E COPEIRAGEM NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL. VALOR: R\$ 17.575,00. PRAZO: 30 DIAS. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/10/2022.

COMUNICADOS

RESOLUÇÃO CMIP 004-2022

EDITAL CMIP 01-2022

O CMIP - Conselho Municipal do Idoso de Peruíbe - SP, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada nesta data, visando a seleção de projetos para aplicação de recursos do FMIP - Fundo Municipal do Idoso, relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Peruíbe,

Considerando a Lei Municipal nº 3.419, de 06 de maio de 2016, que dispõe sobre o CMIP e o FMIP - Fundo Municipal do Idoso de Peruíbe,

Considerando o Estatuto do Idoso, instituído pela Lei nº 10.741, de 01/10/2003,

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015,

RESOLVE:

Estabelecer procedimento e tornar público o Edital CMIP 01-2022, como segue:

EDITAL CMIP 01-2022

Artigo 1º - As OSC's - Organizações da Sociedade Civil, desde que sejam inscritas no CMIP - Conselho Municipal do Idoso de Peruíbe, que tenham mais do que um ano de sua constituição e que estejam em consonância com as políticas públicas da Pessoa Idosa, poderão encaminhar propostas de aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso de Peruíbe, que deverão envolver Planos de Trabalho que prevejam ações a serem desenvolvidas no exercício de 2023 e que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, tendo como beneficiários segmentos de pessoas idosas, segundo as linhas de ações previstas no Estatuto do Idoso, instituído pela Lei nº 10.741, de 01/10/2003 e na Resolução nº 19, de 27/06/2012, do Conselho Nacional do Idoso,

Artigo 2º - As propostas passarão pela avaliação da Comissão de Seleção de Projetos, cujo resultado será apreciado pelo CMIP para a formalização de repasses financeiros do FMIP - Fundo Municipal do Idoso de Peruíbe, a título de Contribuição, na forma prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da subscrição de Termo de Fomento sob deliberação e fiscalização do CMIP.

Artigo 3º - As OSC's deverão encaminhar à Secretária do CMIP ofício, em duas vias, das 10 às 17 horas no período de 26/10 a 04/11/22, juntando os seguintes documentos:

- Plano de Trabalho
- Quadro Financeiro de Desembolsos
- Ata da eleição e posse do titular da OSC registrada
- Estatuto da OSC registrado
- Comprovante do registro da OSC no CNPJ
- Cópia de RG e Comprovante de registro no CPF do titular da OSC
- Comprovante de Inscrição da OSC no CMIP
- Declaração de que até o final de novembro próximo informará os dados de conta bancária específica para constar no Termo de Fomento.

Artigo 4º - A Comissão de Seleção de Projetos fará a análise dos documentos apresentados e enviará ao CMIP relatório contendo a lista de contemplados e detalhes sobre o processo de avaliação até o dia 09/11/22.

Artigo 5º - A avaliação das propostas terá como base as seguintes pontuações:

- De 0,1 a 1 ponto pela clareza e qualidade do Plano de Trabalho
- De 0,1 a 4 pontos quanto às atividades e finalidades de relevância pública e social
- De 0,1 a 2 pontos pela adequação às especificações neste Edital
- De 0,1 a 3 pela adequação do quadro de desembolsos ao Plano de Trabalho

Artigo 6º - O plenário do CMIP deliberará com base no relatório da Comissão de Avaliação de Projetos, chegando ao quadro final de contemplados em reunião agendada para o dia 10/11/22, que será levado à publicação no Boletim Oficial do Município na forma de Resolução, até o dia 16/11/22.

Artigo 7º - Recursos quanto ao resultado publicado poderão ser encaminhados via ofício à Secretária do CMIP, das 10 às 17 horas do dia 18/11/22 e, se isto ocorrer, o CMIP em reunião extraordinária agendada para o dia 21/11/22 concluirá o processo levando o resultado final na forma de resolução a ser publicada no dia 22/11/22.

Artigo 8º - O CMIP encaminhará informações às OSC's contempladas quanto aos documentos que devem ser apresentados e o prazo, para a abertura de processo administrativo, junto à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, visando a celebração dos respectivos Termos de Fomento, atendendo ao disposto nas instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 9º - Os encaminhamentos de propostas e recursos poderão ser feitos pelas OSC's até as 17 horas de acordo com a seguinte agenda:

Publicação do Edital	Até 25/10/2022
Encaminhamento das Propostas	26/10 a 04/11/2022
Avaliação das Propostas	05 a 09/11/2022
Deliberação do CMIP	10/11/2022
Publicação do Resultado no BOM	Até 16/11/2022
Encaminhamento de Recursos	17 a 18/11/2022
Deliberação Final do CMIP	21/11/2022
Publicação do Resultado Final	22/11/2022

Artigo 10 - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, 18 de outubro de 2022

IVO SOARES MELO
Presidente do CMIP

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2.022

Nº CONTRATO: 149/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO – CONTRATADO: NARCISO TADEU ROSSI – ASSINATURA: 17/10/2022 – MOTIVO: CONTRATO COM PRAZO 12 MESES – INÍCIO: 26/10/2022 – PROCESSO: 10.798/1/2022 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.022

CREDECIMENTO Nº 03/2020 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO MASTER S/A E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CREDENCIADO: BANCO MASTER S/A – ASSINATURA: 17/10/2022 – MOTIVO: ADITAMENTO DE PRAZO 36 MESES – PROCESSO Nº 2.363/1/2020 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO DE CONVÊNIO.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL PARA
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA DE PERUIBE/SP - CONDEF

O CONDEF de Peruíbe CONVIDA através do presente edital, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS para participar da assembleia geral para composição de vagas remanescentes, a realizar-se:

Dia 04/11/2022

Hora: 16 horas

Local : Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Av. São João nº 664, Centro – Peruíbe/SP

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL DA CIPA GESTÃO 2023/2024

A Comissão Especial Eleitoral, no uso de atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que realizará a eleição de formação da CIPA PMP, gestão 2023/2024 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, visando à escolha de representantes dos Servidores Públicos da Prefeitura de Peruíbe, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3007/2009 e a Norma regulamentadora NR.5 do Ministério do Trabalho. Outras normas que regem o presente Processo Eleitoral e demais instruções especiais estão contidas neste Edital, a saber:

FINALIDADE

A CIPA PMP – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe tem como finalidade e atribuição prevenir os acidentes de trabalho, treinar e orientar os servidores Municipais na Prevenção de Acidentes, no combate a incêndios, para situações de emergências e para o uso de equipamentos de segurança, instrumentalizar as áreas de atuação dos servidores públicos com equipamentos adequados, operacionalizar e coordenar ações na área de Segurança do Trabalho.

O Processo Eleitoral, ora deflagrado, tem como finalidade escolher, por escrutínio secreto, os representantes dos servidores efetivos e estáveis da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, compostos da seguinte forma:

As CIPAs SETORIAIS, conforme determina a Lei Municipal nº. 3007/2009 terão como atribuição principal gerir e programar juntamente com os representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal, atividades que sirvam de apoio ao controle de uma política de prevenção de acidentes no âmbito do poder Executivo Municipal.

1. NORMAS QUE REGEM O PROCESSO ELEITORAL

1.1. O presente Edital reger-se-á em todas as suas fases, pelas normas constantes na legislação em vigor (Lei Municipal nº. 3007/2009 e as normas regulamentadoras emitidas pelo Ministério do Trabalho, principalmente a NR.5);

1.2. A CIPA é um órgão de assessoramento, ou seja, não possui recursos próprios, trabalha em conjunto com o serviço Técnico em Segurança do Trabalho, apresentando sugestões ao Poder Executivo do Município para ações voltadas à Segurança e Medicina do Trabalho.

Parágrafo Único. A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes criada a por meio da Lei Municipal nº. 3007/2009, de 20 de novembro de 2009, respeitará as normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho, para cada setor;

1.3. As inscrições dos candidatos serão recebidas, vistoriadas e protocoladas entre os dias 25 de Outubro a 09 de Novembro de 2022, junto a Secretária CIPA, sito a Secretaria de Planejamento, Paço Municipal, Rua Nilo Soares, nº 50, utilizando – se de formulário próprio e, durante o horário de expediente, de Segunda a Sexta Feira, Das 09hs às 17hs informações pelo fone nº 3451 – 1127. Email: cipaperuíbe.pmp@gmail.com;

1.4. São considerados eleitores todos os Servidores Municipais independentemente a qual regime está submetido e da natureza do cargo ou função que exerçam, desde que estejam efetivamente trabalhando, excluindo-se os aposentados e pensionistas, os em gozo de licenças e os afastados por motivo de auxílio doença com duração maior de 15 (quinze) dias;

1.5. São considerados elegíveis todos os servidores efetivos e estáveis, ou seja, os servidores que cumprirem o rito de concurso público ou estabilidade conforme a constituição de 1.988, excetuando os servidores que já foram ou são membros titulares da CIPA e tiveram mais de 03 faltas não justificadas;

1.6. A Comissão Especial Eleitoral - CEE designada pelo Presidente da CIPA PMP receberá e impugnará candidaturas em situação de irregularidade, estipulará datas e validará o processo de eleição em todas as suas fases.

2 – CONDIÇÕES PARA INSCREVER-SE COMO CANDIDATO

2.1. DOCUMENTAÇÃO: O candidato deverá ter conhecimento do Edital e comparecer no período e horário previsto no item 1.3 local da inscrição, munido de original dos documentos:

- a) Documento de Identificação com foto atualizada ou crachá;
- b) Ficha de Inscrição preenchida com letra legível (será fornecida no local das inscrições).

2.2. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato no local definido no item 1.3, deste edital. Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência, meios eletrônicos e tampouco por terceiro, sendo sua homologação avaliada pela Comissão Especial Eleitoral - CEE, que terá poderes para deferir ou impugnar, observando os critérios e a legislação em vigor;

2.3. Quando da convocação dos candidatos eleitos para fins de nomeação, ficam estes advertidos que a posse de fato na CIPA dar-se-á somente se o mesmo participar e concluir o Curso de Formação para “Cipeiros”, com duração de, no mínimo, 20

horas.

3 – DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição será realizada entre as 00h00 do dia 13 e as 23h59 do dia 15 de Dezembro de 2022, de maneira online pelo site da PMP.

4 – CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. A classificação final será por ordem decrescente de votos obtidos, sendo os mais votados eleitos e os demais serão considerados suplentes;

4.2. O total de titulares e suplentes estão determinados no anexo I, para cada CIPA SETORIAL, respeitando as dimensões contidas na NR.5;

4.3. Em caso de Empate, assumirá o servidor que tiver mais tempo de serviço no setor onde exerce o seu cargo;

5 – DOS RECURSOS

5.1. É de direito do candidato, recorrer de decisões da Comissão Especial Eleitoral, nos aspectos e prazos a seguir discriminados:

I – Inscrições Não Homologadas: o candidato deverá encaminhar Petição de Recurso fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral - CEE, com a documentação faltante em anexo no Departamento de Recursos Humanos. Prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do indeferimento.

II – Da Divulgação do Resultado Final: o candidato deverá encaminhar Petição de Recurso fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral - CEE. Prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do Resultado Final.

6 – DAS VAGAS

6.1. A CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO, para efeito de cálculo das vagas, será composta, principalmente, por serviços conexos aos dos grupos C-29 e C-33 e fora considerado a faixa dos 301 a 500 trabalhadores, sendo os representantes um titular e um suplente e respeitarão as normas regulamentadoras específicas quando houver.

6.2. A CIPA SETORIAL EDUCAÇÃO, para efeito de cálculo das vagas, será composta por serviços conexos ao do grupo C-31 e fora considerado na faixa dos 501 a 1000 trabalhadores, sendo os representantes dos trabalhadores três titulares e três suplentes e respeitarão as normas regulamentadoras específicas quando houver.

6.3. A CIPA SETORIAL SAÚDE, para efeito de cálculo das vagas, será

composta por serviços conexos ao do grupo C-34 e fora considerado na faixa dos 501 a 1000 trabalhadores, sendo os representantes dos trabalhadores seis titulares e cinco suplentes e respeitarão as normas regulamentadoras específicas quando houver.

6.4. A CIPA SETORIAL OPERACIONAL, para efeito de cálculo das vagas, será composta, principalmente, por serviços conexos aos dos grupos C-17 e C-23. E fora considerado na faixa dos 301 a 500 trabalhadores, sendo os representantes quatro titulares e quatro suplentes e respeitarão as normas regulamentadoras específicas quando houver.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato somente poderá inscrever-se para candidatar-se à diretoria da CIPA, mediante conhecimento prévio deste Edital;

7.2. Qualquer servidor poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Processo Eleitoral, perante a Comissão Especial Eleitoral - CEE, na forma da legislação vigente;

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao Processo Eleitoral, ao qual se inscreveu;

7.4. Em caso de necessidade de alteração no calendário eleitoral, previsto no anexo II, esta deverá publicada com antecedência por esta Comissão Especial Eleitoral - CEE.

Peruíbe, 18 de Outubro de 2022.


COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE



COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
Comissão Especial Eleitoral



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Quadro de vagas		CIPA SETORIAL			
Representantes	Membros	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO	SAÚDE	OPERACIONAL
Trabalhadores	Titulares	01	03	06	04
	Suplentes	01	03	05	04
Administração	Titulares	01	03	06	04
	Suplentes	01	03	05	04
Totais por setor	Titulares	02	06	12	08
	Suplentes	02	06	10	08

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE



COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
Comissão Especial Eleitoral



ANEXO II – CALENDÁRIO ELEITORAL

- Dia 20/10/2022 – Divulgação de abertura do Processo Eleitoral, na íntegra, no Boletim Oficial do Município – BOM;**
De 25/10/2022 até 09/11/2022 – Período de inscrições de candidatos;
Dia 11/11/2022 - Análise das inscrições pela Comissão Especial Eleitoral – CEE;
Dia 16/11/2022 – Publicação da lista de candidatos homologados, no Boletim Oficial do Município;
De 21/11/2022 e 22/11/2022 – Período de recursos de inscrições de candidatos indeferidos;
Dia 23/11/2022 – Análise dos recursos;
Dia 25/11/2022 – Homologação das candidaturas dos servidores municipais;
De 28/11/2022 a 12/12/2022 – Propaganda eleitoral;
De 13/12/2022 a 15/12/2022 – Eleições;
Dia 16/12/2022 – Apuração Oficial do Processo Eleitoral, na Universidade Aberta do Brasil, polo Peruíbe, às 9h00min, pelos membros da Comissão Especial Eleitoral – CEE, com a divulgação dos Resultados Oficiais e da Classificação Final assim que terminada a apuração;
Dia 16/12/2022 – Publicação dos resultados apurados no Boletim Oficial do Município;
Dias 19 e 20/12/2022 – Recursos sobre o resultado das eleições;
Dia 21/12/2022 – Análise dos Recursos interpostos;
Dias 22 a 30/12/2022 – Indicação dos membros da Administração;
De 06 a 10/01/2023 – Homologação final da eleição e composição da CIPA;
De 13 a 17/02/2023 – Capacitação para os servidores eleitos e indicados;
Dia 09/03/2023 – Posse dos eleitos e indicados.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE



COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
Comissão Especial Eleitoral



ANEXO III –

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÕES - CIPA PMP 2023/2024

Solicito minha inscrição para eleição da CIPA, de acordo com o edital publicado no Boletim Oficial do Município de Peruíbe, datado em de **18/10/2022**.

Nome: _____

Matrícula: _____ Fone: _____ Apelido: _____

Local de Trabalho: _____

Assinatura do Candidato: _____

Nome: _____

Matrícula: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do responsável pela inscrição: _____

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÕES - CIPA PMP 2023/2024

Solicito minha inscrição para eleição da CIPA, de acordo com o edital publicado no Boletim Oficial do Município de Peruíbe, datado em de **18/10/2022**.

Nome: _____

Matrícula: _____ Fone: _____ Apelido: _____

Local de Trabalho: _____

Assinatura do Candidato: _____

(2ª via comprovante, solicitar protocolo de entrega). Atenção, a inscrição somente será efetivada se atender o disposto no Edital e a legislação vigente.

Nome: _____

Matrícula: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do responsável pela inscrição: _____

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 03/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2022

Ficam DESCLASSIFICADOS os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 04/2022, do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2022:

CARGO - MOTORISTA (EDUCAÇÃO)

CLASSIFICAÇÃO GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7	FERNANDO AUN

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 04/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022, conforme relação de classificação abaixo:

- COMPARECIMENTO NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022:

CARGO - ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME	HORÁRIO
12	MARIA APARECIDA SANTANA CALFA RIACHI	10h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Serviço Social e inscrição no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).	30H	R\$ 4.801,25

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da

documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 064/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 072/2022, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	6669063-3	MARIANA SEVERIANO VIEIRA (DESISTENTE)	23
	6986605-8	NAYLLANNY DE ANDRADE CORREIA DE OLIVEIRA	24

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	6944890-6	ANTONIO CARLOS HENRIQUETTO	57

CARGO - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	6941253-7	JESSICA LACERDA SILVA	39

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	6984895-5	EDSON JOSE DA SILVA	63

CARGO - TÉCNICO DE FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
	6617828-2	JULIO CESAR MARTINS DE AGUIAR	11

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 05/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2022, conforme relação de classificação abaixo:

- COMPARECIMENTO NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022:

CARGO - MOTORISTA (EDUCAÇÃO)

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
	8	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	09h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria exigida para o cargo;
- Curso(s) Especializado(s) para Transporte conforme requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Declaração de não acumulação de cargo público.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
MOTORISTA (Educação)	Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação "D" (CNH), curso especializado para transporte de escolares e transporte coletivo de passageiros.	40H	R\$ 1.935,25 + Auxílio alimentação

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 073/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação de classificação abaixo:

- COMPARECIMENTO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022:

CARGO - CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	6606137-7	ALEXIA MUNIZ MATIAS	25	09h00

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	6910568-5	JONAS EDUARDO NOVAES	58	09h30

CARGO - NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	6662524-6	GABRIEL VENEZIANI DOS SANTOS	9	10h00

CARGO - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	6612726-2	GABRIELA REIS SAVINI	40	10h30

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	6859916-1	MARCOS DE OLIVEIRA FANUCHI	64	11h00

CARGO - TÉCNICO DE FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	6620839-4	IRIA DOMINGUES SOUZA	12	11h30

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requerido pelo cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2019;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA	Curso Superior completo em Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	40H	R\$ 7.289,44
ENFERMEIRO	Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 4.801,25
NUTRICIONISTA	Curso Superior Completo em Nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN)	40H	R\$ 4.801,25
PSICÓLOGO	Curso Superior completo em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	40H	R\$ 4.801,25
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 1.935,25
TÉCNICO DE FARMÁCIA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Farmácia	40H	R\$ 1.935,25

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBÉ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

3º CAMPEONATO
COPA AEP DE
HAPKIDO

23 DE OUTUBRO

EM FRENTE AO PRÉDIO REDONDO
HORÁRIO: 17H ÀS 19H

VENHA PRESTIGIAR!!